



Governo do Amazonas amplia uso de tecnologias na Segurança Pública e reforça combate ao crime

Alex Pazuello/Secom



Entre as aquisições estão o aplicativo, que vai facilitar o atendimento emergencial de ocorrências e a realização de denúncias

Aplicativo SSP-AM Cidadão, aeronaves remotamente pilotadas e novos equipamentos fortalecem ações integradas ao Sistema Paredão

O Governo do Amazonas entregou, no dia 30 de março, um novo pacote de tecnologias para reforçar a segurança pública no Amazonas, com foco na ampliação do monitoramento, da resposta rápida às ocorrências e da integração das Forças de Segurança. Entre as aquisições estão o aplicativo, que vai facilitar o atendimento emergencial de ocorrências e a realização de denúncias, duas aeronaves remotamente pilotadas de alta performance e equipamentos operacionais.

As novas ferramentas vão atuar de forma integrada ao Sistema Paredão, dentro do programa Amazonas Mais Seguro, implantado em 2021, como uma das principais bases tecnológicas utilizadas para fortalecer o policiamento, atendimento às ocorrências e redução da criminalidade.

Entre as novidades está o aplicativo SSP-AM Cidadão, ferramenta gratuita disponível para Android e iOS, que funciona como suporte ao atendimento emergencial e ao registro de denúncias.

A plataforma permite o envio de localização, fotos, vídeos e áudios, além de reunir funções



ligadas ao 181, ou 190 e à proteção de mulheres em situação de violência. O sistema exige cadastro validado, o que contribui para redução de trotes e aumentar a precisão do atendimento.

O aplicativo também incorpora o botão do pânico para mulheres com medida protetiva, garantindo prioridade no atendimento, além de facilitar o envio de informações em tempo real para as equipes policiais.

Monitoramento aéreo

Outro destaque é a incorporação de aeronaves remotamente pilotadas, veículos chamados de Vants Harpia, que passam a reforçar as operações policiais e o monitoramento de atividades ilícitas em tempo real. Equipados com câmeras de alta precisão, visão térmica e capacidade de monitoramento contínuo, os equipamentos ampliam a atuação das forças em áreas de difícil acesso, como rios e regiões de mata.

Com velocidade de voo que varia entre 65 e 135 km/h, o equipamento pode manter comunicação em um raio de cerca de 100 km. A aeronave possui envergadura de 4 metros e pode atingir altitude suficiente para manter e ampliar de forma segura a capacidade de vigilância das Forças de Segurança.

Para operar o novo sistema, agentes da SSP-AM passaram por treinamento especializado, garantindo o uso estratégico da tecnologia em

diferentes cenários. Além disso, o pacote inclui armamentos não letais, miras holográficas, sinalizadores e rádios portáteis.

O pacote de investimentos também inclui 70 armas de eletrochoque (taser), além de 320 miras holográficas para fuzil calibre 7.62.

Indicadores

Os resultados da política de segurança também aparecem nos indicadores. No Amazonas, os homicídios caíram 52% entre 2021 e 2025, saindo de 1.464 para 708 casos.

Outros crimes patrimoniais também apresentaram reduções importantes. O roubo de veículos caiu 75% entre 2021 e 2025, passando de 2.341 para 587 casos.

No mesmo intervalo, o roubo de celulares caiu 40%, de 26.102 para 15.592 registros, enquanto o roubo ao transporte coletivo teve redução de 78%.

‘Acolhendo Histórias’: Imprensa Oficial do Amazonas lança nova edição com arrecadação de livros

Divulgação/IOA



O projeto é coordenado pelo Centro de Documentação e Memória da autarquia, responsável pelo tratamento técnico do material arrecadado

A ação visa arrecadar livros em bom estado para doação a pessoas que necessitem de acesso a obras literárias de diversos gêneros

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) iniciou a 4ª edição do projeto “Acolhendo Histórias”, no período de 1º a 30 de abril. A ação tem como objetivo arrecadar livros em bom estado de conservação para doação a pessoas que necessitem de acesso a obras literárias de diversos gêneros. O projeto é coordenado pelo Centro de Documentação e

Memória (CDM) da autarquia, responsável pelo tratamento técnico de todo material arrecadado. Somadas, as três edições anteriores contabilizaram 14.876 livros coletados.

A iniciativa tem continuidade por meio do projeto “Compartilhando Histórias”, programado para o segundo semestre do ano, que garante o retorno social de todo o material recebido, com a doação gratuita dos livros à população, ampliando o acesso à leitura e ao conhecimento no estado.

O diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Júnior, destacou que a iniciativa segue alinhada com a gestão do Governo do Amazonas, no fortalecimento da educação e da cultura.

“O ‘Acolhendo Histórias’ integra as ações do Governo do Estado para fomentar a leitura, a educação e o acesso ao conhecimento, por meio da doação de livros que passam por um processo de seleção e cuidado antes de chegar à sociedade”, afirmou.

Para as doações de livros para o ‘Acolhendo Histórias’ devem ser considerados o bom estado de conservação do material, sem rasuras ou páginas danificadas. No caso de materiais didáticos serão aceitas publicações a partir de 2020.

De acordo com a bibliotecária do CDM, Kerolay Trindade, os gêneros literários recebidos são variados, incluindo autobiografias, biografias, conhecimentos gerais, crenças, dicionários (a partir de 2016), livros didáticos (a partir de 2020), ficção, romance, entre outros.

“Recebemos obras de diversas áreas, como infantil, romances, histórias e negócios, que estão entre as mais doadas no projeto. Os livros didáticos também têm grande procura, especialmente por estudantes. Por isso, nesta edição, vamos priorizar materiais mais atualizados, publicados a partir de 2020, para garantir melhor aproveitamento”, explicou.

As doações podem ser realizadas na sede da Imprensa Oficial, localizada na rua Doutor Machado, nº 86, Centro. Mais informações podem ser obtidas junto ao CDM, pelo telefone (92) 2101-7517 ou pelo e-mail cdm@imprensaoficial.am.gov.br.





Pesquisadores interessados em concorrer ao edital devem apresentar propostas em formulário on-line específico

Governo do Estado abre as inscrições para programas inéditos Lidera Cientista, Provida e Socio Tech

Juntos os programas estimam apoiar até 30 projetos. As inscrições seguem abertas até 14 de maio

Três novos editais inéditos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), promovidos pelo Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), estão com as inscrições abertas. Com investimento de R\$ 4.869.400, juntos os programas estimam apoiar até 30 projetos.

Os programas que estão com as inscrições abertas são: Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia – Lidera Cientista; o Programa de Apoio à Pesquisa Integrada para a Qualidade de Vida no Amazonas – Provida-AM; e Programa de Apoio à Pesquisa Inovadora para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias Sociais de Baixo Custo para Mitigação das Desigualdades no Estado do Amazonas – Socio Tech Fapeam.

As inscrições para os três editais iniciaram no dia 30 de março e seguem até às 17h (horário de Manaus) do dia 14 de maio, por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da Fapeam (SigFapeam), disponível em: <https://sig.fapeam.am.gov.br/>.



Os editais inéditos

O programa inédito Lidera Cientista, edital nº 014/2026, é direcionado para as cientistas mulheres, com doutorado, e tem como objetivo, promover a inclusão e o protagonismo feminino na ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo sustentável.

O programa irá fomentar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a criação de produtos, serviços ou processos inovadores, conduzidos por pesquisadoras com título de doutorado, com atuação vinculada a instituições de pesquisa e/ou ensino superior, centros de pesquisa, empresas ou órgãos públicos ou privados sem fins lucrativos, sediados no Amazonas.

Com investimentos de R\$ 2.369.400, a estimativa é apoiar 10 projetos com vigência de 18 meses. Confira o edital: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0142026-programa-de-apoio-a-lideranca-feminina-na-inovacao-e-sustentabilidade-da-amazonia-lidera-cientistaam/>

E o Provida-AM, edital nº 008/2026, visa fomentar pesquisas inovadoras que integrem tecnologia e práticas sociais para enfrentar desafios complexos da saúde no Estado do Amazonas, promovendo soluções sustentáveis e inclusivas que considerem as dimensões biológica, psicológica, social, cultural e territorial, com impacto

direto na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades regionais.

Estima-se o apoio a até 10 propostas para pesquisadores mestres e doutores, com vigência de 18 meses; o total investido de R\$ 1,5 milhão, é proveniente do orçamento da Fapeam. Confira o edital: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0082026-programa-de-apoio-a-pesquisa-integrada-para-a-qualidade-de-vida-no-amazonas-provida-am-fapeam/>

O programa Socio Tech, edital nº 009/2026, visa apoiar projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais no Amazonas, para a promoção da sustentabilidade, mitigação das desigualdades e melhoria da qualidade de vida das populações vulneráveis, por meio de soluções inovadoras, acessíveis e de baixo custo, com participação comunitária, cujos resultados sejam mensuráveis e passíveis de avaliação quanto aos impactos social, econômico, territorial, ambiental e tecnológico.

Com vigência de 24 meses e investimento de R\$ 1 milhão, oriundos do orçamento da Fapeam, o programa pretende apoiar até 10 projetos para pesquisadores com título de doutorado. Confira o edital: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0092026-programa-de-apoio-a-pesquisa-inovadora-para-o-desenvolvimento-e-aplicacao-de-tecnologias-sociais-de-baixo-custo-para-mitigacao-das-desigualdades-no-estado-do-amazonas-soc/>

Pesquisadores interessados em concorrer ao edital devem apresentar propostas em formulário on-line específico, com objetivos e atividades em consonância aos temas do edital.

Desenvolvimento: Energia e indústria fortalecidas impulsionam nova fase econômica do Amazonas

Ricardo Machado/Vice-Governadoria



Durante reunião do CAS, foi destacado o avanço do setor de gás natural como fator que insere o estado no radar de novos investimentos industriais

Durante a 322ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa (CAS), no dia 30 de março, realizada na sede do órgão, o Governo do Amazonas destacou que o estado vive um momento de transformação estrutural e se firma como a nova fronteira energética do Brasil, reunindo potencial para impulsionar o desenvolvimento industrial, atrair novos segmentos e reposicionar o estado no cenário nacional.

O encontro foi presidido pelo vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin. Durante o encontro, foi destacado que os investimentos no setor de gás natural, a segurança jurídica proporcionada pela aprovação da reforma tributária e a atuação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (Codam) no fortalecimento da indústria posicionam o Amazonas como um destino competitivo para novos investimentos, com potencial de geração de emprego e renda.

Zona Franca e nova economia

Na reunião do CAS, também, foi ressaltada a capacidade de adaptação do Polo Industrial de

Manaus (PIM), que reúne condições para atrair investimentos em setores estratégicos da nova economia, como data centers, semicondutores e a indústria petroquímica.

Ao todo, 83 projetos industriais e de serviços

foram aprovados na reunião, somando R\$ 1,17 bilhão em investimentos estimados e faturamento projetado de R\$ 7,29 bilhões. A expectativa é de geração de cerca de 2.880 novas vagas de emprego nas indústrias do PIM.

O destaque da pauta foi o polo eletrônico, com

previsão de 738 novos empregos e investimentos superiores a R\$ 105 milhões. O vice-presidente Geraldo Alckmin comemorou o desempenho do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM).

“Recorde de emprego, recorde de investimento, recorde de faturamento. Em alguns setores, como o eletroeletrônico, houve uma grande expansão. A parte de ar-condicionado tem grande expansão. Motocicletas também batendo recorde. Enfim, em várias áreas a gente verifica um grande crescimento”, frisou Alckmin.

PIM em números

O Polo Industrial de Manaus iniciou o ano de 2026 com faturamento de R\$ 18,28 bilhões em janeiro, segundo balanço divulgado pela Suframa. No mercado de trabalho, o PIM manteve estabilidade no nível de emprego, considerando mão de obra efetiva, temporária e terceirizada, com 129.522 postos.

Ao longo de 2025, a indústria do Amazonas alcançou faturamento recorde de R\$ 227,67 bilhões, representando crescimento de 11,02% em relação a 2024 (R\$ 205,07 bilhões).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados	4
Decretos nominais.....	4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	7
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	10
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	11
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	16
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	16
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	16
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	17
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	17
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	21
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	22
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	23
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	24
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....	25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Guajará.....	1
Itacoatiara.....	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.162, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a eleição indireta, pela Assembleia Legislativa, do Governador e Vice-Governador do Estado do Amazonas, na hipótese prevista no § 1.º do art. 52 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Amazonas nos dois últimos anos do mandato, por causa não eleitoral, a eleição para preenchimento dos cargos será feita pela Assembleia Legislativa até 30 (trinta) dias depois da ocorrência da última vaga, conforme determina o art. 52, § 1.º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A eleição será realizada em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, por meio de votação nominal e aberta.

Art. 2.º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa publicará edital fixando o calendário da eleição indireta, com discriminação dos prazos e das regras para a prática dos atos relativos ao requerimento, impugnação e julgamento dos registros de candidaturas, e contendo a convocação para a reunião extraordinária de que trata o parágrafo único do artigo anterior, observados os ditames estabelecidos nesta Lei.

Art. 3.º Poderão concorrer aos cargos de Governador e Vice-Governador, em chapa única e indivisível, os brasileiros que satisfaçam todas as condições de elegibilidade exigidas na Constituição Federal para os cargos em disputa, bem como não incorram em nenhuma das causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar n.º 64/1990.

§ 1.º Não será permitida a substituição de candidatos após o encerramento do prazo para requerer o registro de candidatura da chapa, salvo em caso de morte ou indeferimento de candidatura, desde que a substituição seja pleiteada 48 (quarenta e oito) horas após a data do óbito ou da ciência do indeferimento, respeitado o prazo limite de até 96 (noventa e seis) horas antes do pleito.

§ 2.º A não substituição no prazo legal acarretará o indeferimento da chapa.

Art. 4.º Os pedidos de registro das chapas, subscritos pelos próprios candidatos, deverão ser protocolados no prazo do edital e endereçados à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, que sobre eles decidirá.

§ 1.º O prazo do edital para registro de candidatura de chapa não poderá ser inferior a 3 (três) dias.

§ 2.º Os pedidos de registro das candidaturas serão instruídos com as provas das condições de elegibilidade necessárias, devendo ser juntados, além dos documentos citados no art. 11, § 1.º, III a VII, da Lei n.º 9.504/1997, diploma ou certidão comprovando o grau de escolaridade e documento oficial de identificação civil com foto.

§ 3.º A ausência das causas de inelegibilidade previstas no art. 1.º, I, da Lei Complementar n.º 64/1990 deverá ser comprovada por meio de certidões emitidas pelos órgãos e entidades, públicos ou privados, competentes, conforme o caso.

§ 4.º As desincompatibilizações, quando exigidas pela lei para os cargos em disputa, poderão ser feitas até o dia seguinte à data da publicação do edital reportado no art. 2.º desta Lei, devendo o respectivo requerimento de registro da chapa ser instruído com a prova do ato.

§ 5.º Os documentos referidos nos parágrafos antecedentes deverão ser apresentados em cópias legíveis, ressalvadas as hipóteses de certidões expedidas pelos órgãos públicos, por meio eletrônico ou físico, que deverão ser apresentadas nas versões originais.

§ 6.º Quando a falta de documento impedir a aferição das condições de elegibilidade, o candidato será notificado para apresentá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual prazo, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de indeferimento do registro da candidatura.

Art. 5.º É dispensada a escolha dos candidatos em convenção partidária, sendo, contudo, exigida a comprovação de filiação partidária regular, na data da publicação do edital, para concorrer ao pleito.

§ 1.º Havendo mais de um candidato por partido político ou federação partidária, o respectivo diretório estadual deverá indicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação dos pedidos de registros de candidaturas das chapas no Diário Oficial do Legislativo, qual candidatura representa o partido ou a federação.

§ 2.º Em caso de não indicação no prazo do parágrafo anterior, a Mesa Diretora aplicará critério definido no edital para determinar qual candidatura deverá prevalecer, indeferindo a outra.

Art. 6.º A Mesa Diretora publicará, em edição extra do Diário Oficial do Legislativo, a lista completa das chapas pleiteadas, nas quais constarão os nomes completos dos candidatos a Governador e Vice-Governador e os respectivos partidos aos quais estão filiados.

Parágrafo único. Os autos dos processos relativos aos registros de candidaturas das chapas devem ficar disponíveis para consulta pública

no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, cuja inserção de documentos será de responsabilidade da Diretoria de Apoio do Legislativo.

Art. 7.º A partir da publicação do edital mencionado no artigo anterior, iniciará o prazo, não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer candidato, partido político ou o(a) Procurador(a)-Geral de Justiça impugnar os pedidos de registro de candidatura das chapas, opondo em relação a eles a inelegibilidade de quaisquer dos candidatos que a integram.

§ 1.º A impugnação se fará por meio de petição contendo fundamentação clara e instruída com provas fidedignas sobre o não preenchimento de condição de elegibilidade ou a existência de causa de inelegibilidade, sendo facultativa a assistência do impugnante por advogado no caso de candidatos e partidos políticos, cuja procuração deverá conter poderes específicos para essa finalidade, sob pena de não conhecimento da impugnação.

§ 2.º Tratando-se de partido político ou federação partidária, a petição de impugnação, ou a procuração do advogado, quando optar fazê-lo por meio deste, deverá ser assinada pelo Presidente do diretório estadual, devendo ser feita a juntada, em qualquer caso, da certidão de composição partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

§ 3.º Não serão aceitas impugnações apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas não citadas no *caput* deste artigo, bem como serão indeferidas aquelas que não atendam às exigências desta lei e do edital do pleito.

§ 4.º Para fins de impugnação, a consulta aos autos dos pedidos de registro de candidatura das chapas se dará na forma do parágrafo único do artigo 6.º.

Art. 8.º Encerrado o prazo para impugnação dos pedidos de registros de candidaturas das chapas, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa para emitir parecer sobre a regularidade das candidaturas, recomendando à Mesa Diretora o deferimento ou indeferimento das chapas postuladas.

Art. 9.º Remetidos os autos com parecer para a Mesa Diretora, esta decidirá, no prazo do edital, sobre os pedidos de registro de candidatura das chapas, deferindo-os ou indeferindo-os.

§ 1.º As decisões da Mesa Diretora sobre registro de chapas serão publicadas em edição extra do Diário Oficial do Legislativo.

§ 2.º Da decisão da Mesa Diretora que julgar pedido de registro de candidatura de chapa caberá recurso para o Plenário, no prazo do edital, contado da publicação do edital reportado no parágrafo anterior, que será apreciado em reunião extraordinária convocada para esse fim.

§ 3.º As decisões do Plenário sobre os recursos interpostos também serão publicadas em edição extra do Diário Oficial do Legislativo.

§ 4.º Encerrada a fase recursal, as decisões da Mesa Diretora ou do Plenário sobre os pedidos de registro de candidatura das chapas terão caráter definitivo, ficando preclusa qualquer discussão a respeito destas.

Art. 10. Serão eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador os candidatos da chapa que obtiver, em primeiro escrutínio, a maioria absoluta dos votos das Deputadas e dos Deputados integrantes da Assembleia Legislativa.

§ 1.º Caso nenhuma das chapas inscritas atinja a votação mínima exigida em primeiro escrutínio, a votação deverá ser repetida em segundo escrutínio, desta participando somente as duas chapas mais votadas na primeira apuração.

§ 2.º Na hipótese de empate de votos no segundo lugar, haverá votação intermediária entre as chapas empatadas em segundo lugar, para decidir qual delas irá disputar em segundo escrutínio com a primeira colocada.

§ 3.º Será eleita, em segundo escrutínio, a chapa que obtiver maioria simples dos votos das Deputadas e dos Deputados que dela participarem, observado o quórum mínimo da maioria absoluta.

§ 4.º Entre as votações haverá intervalos pelo tempo que determinar a presidência da Mesa Diretora.

§ 5.º Havendo empate em segundo escrutínio, será encerrada a reunião e convocada nova reunião para o dia seguinte, em horário anunciado pelo Presidente da Mesa, para a renovação da votação, a qual será feita, desta vez, em escrutínio único.

§ 6.º Persistindo o empate, a chapa eleita será determinada pelo candidato a Governador mais idoso.

Art. 11. As decisões da Mesa Diretora serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§ 1.º Ficam impedidos de participar das decisões da Mesa Diretora os membros candidatos a quaisquer dos cargos eletivos em disputa, bem como aqueles que sejam cônjuge ou parente até o segundo grau de candidatos, consanguíneo ou afim.

§ 2.º Na hipótese de o número de membros impedidos impossibilitar o quórum mínimo estabelecido no *caput*, serão convocados a integrar a Mesa Diretora, até o atingimento do quórum mínimo exigido, os Deputados em atividade com maior número de mandatos ininterruptos, observada a ordem decrescente na hipótese dos primeiros convocados também incorrerem em causa de impedimento. Havendo Deputados com igual número de mandatos, será convocado o de maior idade, inclusive na fração de dias.

§ 3.º As decisões da Mesa Diretora afetas à eleição indireta disciplinada nesta Lei serão tomadas em reuniões convocadas por quem estiver presidindo-a, na forma regimental.

§ 4.º A Mesa Diretora poderá, antes do julgamento dos registros de candidatura das chapas, determinar medidas saneadoras, assinando prazo para esse fim.

§ 5.º Os impedimentos previstos neste artigo, nem qualquer outro, se aplicam aos Deputados em relação às votações de que trata o art. 10 desta Lei.

Art. 12. A partir da publicação do edital a que se refere o art. 2.º, o setor de protocolo e demais setores administrativos definidos por Ato da Mesa Diretora funcionarão em regime de plantão, a partir das 14 às 20 horas, bem como nos sábados, domingos e feriados, das 10 às 20 horas.

Art. 13. Os prazos previstos nesta Lei e no edital de convocação não se suspendem nos sábados, domingos e feriados e nem se prorrogam se o termo final deles recair nesses dias.

§ 1.º Na contagem dos prazos estabelecidos em dias, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do final, observados os horários de funcionamento definidos no artigo anterior.

§ 2.º Para efeito dos prazos fixados em horas, do corpo dos editais publicados no Diário Oficial do Legislativo constarão a data e o horário de cada publicação, as quais também serão certificadas nos autos, bem como os horários de notificações pessoais.

§ 3.º No caso de eventual prazo estabelecido em horas terminar em horário em que o protocolo da ALEAM não estiver em funcionamento, o encerramento do prazo prorroga-se para a primeira hora inteira que se seguir ao da abertura do setor.

Art. 14. Encerrada a votação e proclamados os eleitos, a data da posse será determinada pela Mesa Diretora, de comum acordo com os candidatos eleitos, para data mais breve possível.

Art. 15. Os candidatos eleitos deverão concluir o mandato dos seus antecessores.

Art. 16. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares à presente lei e ao Edital de regência da eleição indireta, bem como decidirá sobre os casos omissos.

Art. 17. Aplica-se, subsidiariamente, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267181

DECRETO N.º 53.919, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0423597-05.2024.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença determinar a promoção da apelante **MARIA AUXILIADORA LIBÓRIO BRUCE**, na Classe B, Referência 2, com consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01492/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0660/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001601/2026-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA AUXILIADORA LIBÓRIO BRUCE**, Matrícula n.º 205.544-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	03/04/2013
		2			3	03/04/2015
		3			4	03/04/2017
		4			1	03/04/2019
	B	1		B	2	03/04/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267157

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 554/2026-GSE/SSP-AM, do Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao chamamento de candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, dos candidatos **ERICK MARTINS LOBATO** (168.º), **VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA** (170.º), **RENATTO DUTRA BEZERRA** (173.º), para o cargo de Assistente Operacional, por não tomarem posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as declarações de desistência definitiva às nomeações ocorridas pelo Decreto de 12 de janeiro de 2026 da candidata **KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES** (21º), para o cargo de Técnico de Nível Superior, e do candidato **ANDRÉ PIERRE DO NASCIMENTO PEIXOTO** (169º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **ERICK MARTINS LOBATO** (168.º), **VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA** (170.º), **RENATTO DUTRA BEZERRA** (173.º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a atualização da ordem de classificação em virtude do trânsito em julgado de decisões judiciais e da inclusão de candidatos que se encontram *sub judice*, conforme classificação final retificada em 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública com os candidatos a serem nomeados e as suas respectivas classificações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas no Parecer n.º 208/2026-ASJUR/SSP/AM;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.004273/2026-28, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em

que promoveu as nomeações dos candidatos, abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES	21.º

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ERICK MARTINS LOBATO	168.º
02	ANDRÉ PIERRE DO NASCIMENTO PEIXOTO	169.º
03	VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA	170.º
04	RENATTO DUTRA BEZERRA	173.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7o, inciso I, e 8o, da Lei no 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados;

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ARLINDO DA SILVA VIEIRA	23.º

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOHNSON CORDEIRO SARMENTO	211.º
02	DOMINGOS SAVIO ARAUJO PINHEIRO	212.º
03	KAIO CESAR REIS DE SOUZA	213.º
04	EDUARDO DA SILVA ORDONES	214.º

III - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267158

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 117/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola de Educação Profissional, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLE GYOVANA PINHEIRO GOMES**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267159

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 111/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000374/2026-25, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSEANE GONZAGA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOHNAS CAUAN LIMA MAQUINE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267160

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 119/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, no item II, na parte em que nomeou **LOHANNA RODRIGUES DA SILVA** e **MONALISA FEITOSA MELO** para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BEATRIZ GIOVANNA DA SILVA SANTOS	Assessor III	AD-3
CARLOS VINICIUS DA SILVA BORGES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267161

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 118/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,
EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEANDRO HENRIQUE FONTES CALADO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267165

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por MALILA MOTTA CAMPOS, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0024695-32.2026.8.04.1000;
CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00379/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constate no Boletim Geral n.º 14/2025, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005200/2026-17, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM MALILA MOTTA CAMPOS (1570), Matrícula n.º 235.664-3 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos

financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267163

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001120-48.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção de MARINES RODRIGUES DE SOUZA, ao cargo de Perito Criminal de Classe Especial, ressaltando-se os efeitos financeiros pretéritos para a via adequada ou momento oportuno (Súmulas 269 e 271 do STF), mas garantindo-se a imediata implantação do subsídio atualizado em folha;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.003405/2026-88, resolve
PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, MARINES RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n.º 162.075-4D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	3. ^a	02/02/2018
	2. ^a	02/02/2020
	1. ^a	02/02/2022
	Classe Especial	02/02/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267164

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.029614/2025-04, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARCELO DA SILVA SOUSA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 269.591-0A, do cargo de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267166

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0346/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.038919/2025-07, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELIZANGELA DA COSTA LIMA**, Matrícula n.º 268.029-7A, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267167

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 84, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005275/2025-48, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOÃO BATISTA DIAS DAMACENO**, Matrícula n.º 256.664.8A, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267168

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl.98, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038536/2024-09, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA IZABEL DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula n.º 241.015-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267169

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 270, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.025257/2024-05, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula n.º 211.207-8B, do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267170

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.002858/2026-03, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VICTOR CORDEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 275.029-5A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267171

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000234/2025-82, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALUAN MAGALHÃES MACHADO**, Matrícula n.º 241.474-0 A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267172

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 75, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015234/2025-35, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CHARLY FERREIRA MENEZES**, Matrícula n.º 237.548-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267173

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003025/2025-18 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ERNADES BENTO DE SOUZA**, Matrícula n.º 197.003-8A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia de Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267174

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0321/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.050285/2025-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 1997, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **EDSON DOS SANTOS PRADO**, Matrícula n.º 051.696-1B, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267175

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 67, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.032205/2025-54, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALIZONETE CURI DOS SANTOS**, Matrícula n.º 184.091-6A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267176

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0375/2026-GS do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035235/2025-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANDRÉA BATISTA RODRIGUES**, Matrícula n.º 247.094-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267177

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0344/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.050076/2025-60, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RENAN SIQUEIRA**, Matrícula n.º 240.278-5A, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267178

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0415/2026-GS/SEAG/SEAD subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000026/2026-39, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ERIC FORTES DE SAMPAIO RABELO**, Matrícula n.º 259.749-7A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267179

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. **1.Nome e cargo:** BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado Geral. **Órgão de origem:** Polícia Civil do Estado do Amazonas PCAM. **Destino, Período e objetivo:** Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 13 a 16 de abril de 2026. Participar de reunião com está Secretaria nacional de Segurança Pública, com o objetivo de promover a integração dos órgãos de segurança pública, a realizar-se no período de 14 a 16 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, durante a 1ª Reunião Ordinária

do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONPCP. **Referência Processo n.º 01.01.022102.006276/2026-96-SIGED** Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/03/2026 - Poder Executivo - Seção I. **2.Nome e cargo:** NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado. **Órgão de origem:** Secretaria de Estado de Saúde - SES. **Destino, Período e objetivo:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de março de 2026. Participar de atividades institucionais durante a abertura do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Referência Processo n.º 01.01.017101.009488/2026-03-SIGED** **SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267180

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 012-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Parintins/Manaus dos servidores: Carlos Alberto Machado Leal - 1º TEN QOAPM e Sérgio Augusto Neves de Araújo - 2º SGT QPPM, período: 19 a 21/03/2026. Objetivo: Lançamento do Festival Folclórico de Parintins 2026 no Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo.

2. Manaus/Jutai/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período: 26/03/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador, durante atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados à população do município.

3. Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Mauro Barroso do Nascimento - ST QPPM e Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, período: 28 a 31/03/2026; Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 30 a 31/03/2026; Walternery de Souza Ferreira - Colaborador e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 31/03/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador, durante o 44º aniversário de Rio Preto da Eva. Manaus/AM, 09 de abril 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 267088

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 082/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado em Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. **Mateus Severiano da Costa**, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 9 de abril do corrente ano, para participar de Reunião na Procuradoria do Estado no Distrito Federal - PEDF/PGE-AM, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,
em Manaus 07 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 266970

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA nº 023/2026-GAB/SECOM

Publicado no DOE nº 35.675, Seção II, página 1, do Poder Executivo, de 1º de abril de 2026, quanto à quantidade de dias do período de férias da servidora Mayane Kassandra da Silva Andrade,

ONDE SE LÊ:

75 (setenta e cinco) dias

LEIA-SE:

30 (trinta) dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 9 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 267101

PORTARIA Nº 025/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Maria Vitória Neves Feitosa de Araújo

Matrícula: 265.789-9A

Período: 07 a 21.04.26

15 (quinze) dias

Exercício: 2023/2024

2-Nome: Rubercy Sena

Matrícula: 150.361-8G

Período: 01 a 30.04.2026

30 (trinta) dias

Exercício: 2023

3-Nome: Thaís de Souza Imperatrice

Matrícula: 237.442-0B

Período: 07 a 21.04.2026

15 (quinze) dias

Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 7 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 266943

PORTARIA Nº 018/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta dos Decretos de 11/03/2026, publicados na Seção I, do DOE de nº 35.660, edição de 11/03/2026;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb.	G.A.T.A Nível	A contar
01	Érika Lima Pinheiro	Assessor I, AD-1	15	03.03.26
02	Gabriel Braga Pereira Machado	Assessor II, AD-2	14	11.03.26
03	Victória Beatriz Pedraça Motta	Assessor III, AD-3	13	09.03.26

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267079

**Secretaria de Estado de
Saúde - SES-AM**

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 003/2026-CPCSE/GAB/SES-AM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com sede na Av. André Araújo, nº 701, Aleixo, Manaus/AM, gestor do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o envio dos pedidos de credenciamento, contados da data de publicação do Aviso no Portal e-Compras do Estado do Amazonas e no PNPC, encerrando-se às 23h59 do 5º dia (horário de Manaus), o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br). Manaus, 09 de abril de 2026

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 267069

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC**

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. CETI PROFESSORA NEUZA ALVES BARROSO
MUNICÍPIO: EIRUNEPE
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 45617 DE 12/05/2022 GAGOV DO 12/05/2022
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 231/2024 DE 12/11/2024 CEE/AM DO 12/11/2024

- Ana Clara Nascimento da Costa 31/10/2007 - 059.*****-08
- Andriely Oliveira da Silva 21/12/2007 - 090.*****-82
- Antonia Sabrina Araujo de Oliveira 26/09/2007 - 078.*****-51
- Antonio Fabricio Oliveira de Abreu 02/11/2006 - 076.*****-09
- Bruna Pereira Silva 13/03/2008 - 071.*****-45
- Cleyzoney Andre de Souza 27/09/2007 - 088.*****-79
- David Iorran de Souza Magalhaes 31/01/2008 - 077.*****-50
- Fernanda Bruna Lima dos Santos 28/07/2006 - 089.*****-77
- Fernanda Ferreira de Moraes 12/12/2007 - 083.*****-31
- Francisco Davi Maia da Cunha 12/01/2008 - 069.*****-02
- Gustavo da Silva Gomes 05/01/2008 - 097.*****-24
- Hugo Fernandes Oliveira de Souza 24/11/2007 - 082.*****-74
- Jhonata Henrique das Chagas 03/11/2007 - 029.*****-05
- Joao Pedro Tabosa da Silva 12/02/2008 - 070.*****-90
- Karine da Silva Peixoto 17/05/2008 - 078.*****-55
- Kleverson Andrade Braga 31/03/2008 - 074.*****-48
- Marcos Feliciano Pereira Aragao 29/01/2008 - 075.*****-18
- Radilson da Silva Oliveira 13/09/2007 - 078.*****-50
- Rayane Souza dos Santos 16/05/2007 - 077.*****-50
- Rodrigo Franco Dourado 28/06/2007 - 086.*****-50
- Yasmim Inacio Bezerra da Silva 25/01/2008 - 077.*****-02
- Agatha Fernanda Rodrigues de Alencar 14/12/2007 - 098.*****-62
- Andressa Rodrigues de Araujo 23/07/2007 - 076.*****-19
- Antonio Carlos Ferreira de Oliveira 15/09/2007 - 710.*****-75
- Celina Souza da Silva 04/05/2007 - 077.*****-28
- Felipe Portela Maciel 12/06/2007 - 077.*****-46
- Flavia Alessandra Alves da Cruz 03/10/2007 - 087.*****-03
- Francisco Ailson Almeida de Oliveira 21/04/2007 - 080.*****-26
- Francisco Elton da Silva Melo 25/04/2007 - 075.*****-28
- Francisco Erick Pinheiro Gomes 23/12/2007 - 078.*****-09
- Francisco Gabriel da Silva Andrade 09/11/2007 - 076.*****-99
- Francisco Gustavo Davi da Silva e Silva 26/01/2008 - 078.*****-10
- Gleiciane Gomes de Almeida 22/12/2007 - 075.*****-99
- Jhenmerson da Silva Oliveira 18/06/2007 - 070.*****-66
- Jhonata Almeida da Silva 31/03/2007 - 099.*****-67
- Jose Lucas Ferreira da Silva 06/07/2007 - 051.*****-84
- Kemerson Cavalcante dos Santos 16/10/2007 - 075.*****-01
- Lorran de Souza 19/04/2007 - 078.*****-01
- Lorranny Ferreira Cordeiro 18/02/2008 - 099.*****-09
- Maria Celina Carlos Chaves 19/01/2007 - 078.*****-89
- Rubenilza Januario da Silva 11/02/2008 - 077.*****-05
- Tauany Pereira Claudio 17/04/2007 - 076.*****-41
- Thaila Barbosa de Freitas 11/02/2008 - 078.*****-88
- Tiago Bernardino de Souza 02/05/2007 - 070.*****-88
- Amilca Soares Viana 31/12/2007 - 082.*****-11
- Andre Lopes da Silva 17/01/2008 - 076.*****-06
- Andria Lice da Costa Billasmil 21/02/2008 - 085.*****-06
- Antonia Luana Alves de Souza 18/02/2008 - 070.*****-08
- Antonio Dimas Alves de Souza Filho 02/11/2007 - 082.*****-70
- Antonio Eliomar Oliveira da Silva 06/11/2007 - 019.*****-14
- Antonio Makson de Oliveira Cavalcante 24/04/2008 - 077.*****-83
- Clarice Maraes da Silva 31/01/2008 - 078.*****-84
- Francisca Tairiny da Silva Ferreira 21/05/2008 - 098.*****-22
- Francisco Anderson do Nascimento Silva 13/11/2007 - 077.*****-63
- Francisco Cristoffer Avelino de Souza 20/12/2007 - 077.*****-67
- Leticia Gomes Gusmao 29/02/2008 - 094.*****-56
- Luiz Ricardo Souza de Matos 25/03/2008 - 053.*****-93
- Paula Caroline Silva de Moraes 26/02/2008 - 081.*****-08
- Silvana Muniz dos Santos 05/10/2008 - 076.*****-97
- Suianny Lorrana Gomes de Souza 08/01/2008 - 098.*****-33
- Ademilton Gabriel Bezerra 03/11/2005 - 078.*****-36
- Antonio Raul de Oliveira Moraes 28/07/2007 - 059.*****-89
- David Juan Duarte 27/08/2007 - 080.*****-00
- Francisco Dener Maciel de Lima 25/09/2007 - 070.*****-76
- Francisco Victor Fernandes de Araujo 12/10/2007 - 078.*****-27
- Graciela de Lima Montalvo 17/09/2007 - 043.*****-84
- Josue Guthemberg Silva Rodrigues 18/10/2007 - 078.*****-09
- Juliana Castro de Freitas 29/07/2007 - 099.*****-81
- Patricia Cavalcante Lima 02/12/2007 - 083.*****-33
- Rafael Nunes Barroso 30/11/2007 - 077.*****-86
- Rikeme da Costa Paiva 04/01/2008 - 078.*****-96
- Samuel Alexsandre Lima Abreu 04/11/2007 - 075.*****-90
- Taísson Rodrigues de Oliveira 30/05/2005 - 077.*****-02
- Ana Clara Cunha da Silva 26/09/2006 - 099.*****-61
- Ariellen Ferreira Marques 17/12/2006 - 070.*****-24
- Dhemerson Nogueira de Araujo 12/02/2007 - 048.*****-30
- Edivan de Melo Dutra 09/09/2006 - 078.*****-56
- Eduardo de Souza Duarte 05/07/2005 - 702.*****-39

- 79. Felipe Ferreira de Almeida 07/01/2007 - 046.*****-90
- 80. Francisco Victor Fernandes de Araujo 12/10/2007 - 078.*****-27
- 81. Isabelly da Silva Xavier 18/06/2007 - 091.*****-52
- 82. Jhonata da Silva Monteiro 12/07/2006 - 080.*****-78
- 83. Joao Carlos da Silva Marques 30/05/2007 - 076.*****-61
- 84. Lucas Gomes da Silva 06/04/2007 - 074.*****-44
- 85. Maria Vitoria da Costa Silva 08/05/2007 - 083.*****-66
- 86. Markos Adrian Rodrigues da Costa 05/03/2007 - 080.*****-24
- 87. Pedro Geovane Xavier da Silva 21/06/2007 - 076.*****-02
- 88. Pietro Mendes de Franca 21/12/2006 - 062.*****-89
- 89. Yorranna Maria Martins Silva 20/10/2007 - 078.*****-54

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 266937

TERMO DE CONTRATO Nº 49/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sr. **ANDRELLINA SOBREIRA DA SILVA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026 no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaquiri/AM**, em conformidade ao Memo. nº 062/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 988/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR: R\$ 4.158,11** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **07.04.2026** e encerramento em **07.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho nº. **0002697** no valor de **R\$ 2.525,87** (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e a NE nº. **0002698** no valor de **R\$ 1.632,24** (mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008629/2026-89.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266938

TERMO DE CONTRATO Nº 52/2026

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a senhora **ISARLENE BRAZÃO GARCIA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de São Gabriel da Cachoeira/AM: (ID- 143917) Banana Pacovã (8 KG); (ID- 151041) Cebolinha (1 Maço); (ID- 149274) Cheiro verde (3 Maços); (ID- 145031) Manga (12 KG); (ID- 143939) Farinha de mandioca, Tipo 01, branca (4 KG) e (ID-144766) farinha de tapioca (1 Pacote)**, em conformidade ao Memo. nº **61/2026-NAPER/DELOG/SEDUC**, Termo de Referência, Parecer nº. **879/2026-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR: R\$ 307,29** (trezentos e sete reais e vinte e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 08.04.2026

e encerramento em **08.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0009** e **12.362.3283.2705.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.03.2026 as Notas de Empenho nº **0008979** no valor de **R\$ 215,80** (duzentos e quinze reais e oitenta centavos) e a NE nº **0002700** no valor de **R\$ 91,49** (noventa e um reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008663/2026-53.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266939

TERMO DE CONTRATO Nº 51/2026

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **senhor FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de Manaquiri/AM: (ID- 141697) Banana maçã (21 KG); (ID- 143913) Banana ouro (39 KG); (ID- 143931) Caju (5 KG); (ID- 143935) Cará (5 KG); (ID-151175) Beijú (5 KG); (ID- 149276) Colorau/ colorífico (6 Pacotes); (ID- 151092) Laranja (136 UNID); (ID- 151098) Peixe, Espécies: Peixe regional (14 KG); (ID- 151105) Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco (14 KG); (ID- 143921) Pupunha (3 KG); (ID- 143942) Tucupi (2 Litros); (ID- 143904) Vinho de açaí (46 Litros); (ID- 145248) Vinho de buriti (6 Litros); (ID- 143899) Polpa de cupuaçu (4 KG); (ID- 143939) Farinha de mandioca, Tipo 01, branca (4 KG); (ID-144766) farinha de tapioca (1 Pacote)** em conformidade ao Memo. nº **056/2026-NAPER/DELOG/SEDUC**, Termo de Referência, Parecer nº. **835/2026-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR: R\$ 2.447,27** (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 08.04.2026 e encerramento em **08.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho nº **0002695** no valor de **R\$ 1.465,26** (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e a NE nº **0002696** no valor de **R\$ 982,01** (novecentos e oitenta e dois reais e um centavo). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008509/2026-81.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266940

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2025

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,99%** no valor e quantitativo do objeto, sendo para o município de **MANAUS: (ID-143954) Abacaxi (3.000 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (2.494 KG); (ID-144766) Farinha de Tapioca (475 Pacotes); (ID-129276) Laranja (2.500 UND); (ID-143906) Limão (158 KG); (ID-143927) Macaxeira (725 KG); (ID-143901) Mamão (200 KG); (ID-143923) Melancia (6.000 KG); (ID-143989) Pepino (158 KG); (ID-143897) Pimenta de cheiro (250 KG); (ID-143932) Pimentão Verde (250 KG) e (ID-144815) Polpa de açaí (5.000 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, em atendimento ao Memo. nº **047/2026-NAPER/DELOG**, Termo de Referência, Parecer nº. **1.064/2026-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 184.513,39** (cento

e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.03.2026** a NE n.º **0002627** no valor de R\$ 110.707,50 (cento e dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) e a NE n.º **0002628** no valor de **R\$ 73.805.89** (setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.009170/2026-30.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 266941

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 63/2026
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 7.415.863,90** (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do Amazonas, referente ao mês de **Outubro** de 2025, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n.º 80194739, emitida em 06.11.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer n.º 1.525/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.415.863,90** (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.04.2026** a Nota de Empenho n.º **0002835** no valor de **R\$ 7.415.863,90** (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.004352/2026-15.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267017

TERMO DE CONTRATO N.º 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a senhora **CELIA GONÇALVES CANDIDO.** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, em conformidade ao Memo. n.º 082/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 1.054/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 04/2025-CCPAF/SEDUC.** **VALOR: R\$ 1.535,31** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de **08.04.2026** e encerramento em **08.04.2027**, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0009 e 12.362.3283.2705.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002705** no valor de **R\$ 975,32** (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e a NE n.º **0002706** no valor de **R\$ 559,99** (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.011114/2026-66.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267041

PORTARIA GS N.º 277, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º **01.01.028101.015872/2024- 91/ SEDUC/SIGED;**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **TIMÓTEO VEIGA DINIZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula n.º 234.018-6 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 09 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267042

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2025
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BOA VIDA- ACRBV.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,99%** no valor e quantitativo do objeto, sendo para o Município de **MANAUS: (ID-143954) Abacaxi (3.000 KG); (ID-143943) Abobora (375 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (2.837 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (3.750 KG); (ID-143922) Batata Doce (625 KG); (ID-149223) Doce de Banana (625 KG); (ID-143938) Farinha de mandioca, tipo 01, Amarela (875 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, tipo 01, branca (750 KG); (ID-144766) Farinha de Tapioca (1.000 Pacotes); (ID-1443397) Filé de Peixe, Tipo: Regional (2.500 KG); (ID-129276) Laranja (2.500 UND); (ID-143906) Limão (250 KG); (ID-143927) Macaxeira (750 KG); (ID-143901) Mamão (3.000 KG); (ID-143923) Melancia (10.000 KG); (ID-143989) Pepino (250 KG); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (250 KG); (ID-143932) Pimentão Verde (250 KG); (ID-144815) Polpa de Açaí (5.000 KG); e, (ID-149271) Polpa de frutas, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba) (1.000 KG), em atendimento ao Memo. n.º 046/2026-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 880/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 407.850,45** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.03.2026** a NE n.º **0002625** no valor de **R\$ 244.708,20** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos) e a NE n.º **0002626** no valor de **R\$ 163.142,25** (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.009003/2026-90.****

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267046

TERMO DE CONTRATO N.º 54/2026
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Silves, Urucurituba, Barreirinha, Boa Vista dos Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará nas quantidades e especificações do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao **Memo. n.º 036/2026-NAPER/DELOG/SEDUC**, Termo de Referência, **Parecer n.º 557/2026-ASSJUR** e especificações

das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR: R\$ 168.833,63** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 08.04.2026 e encerramento em **08.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0002, 12.362.3283.2705.0002**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.03.2026 as Notas de Empenho nº. **0002657** no valor de **R\$ 1.360,32** (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); a NE nº. **0002658** no valor de **R\$ 878,54** (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); a NE nº. **0002659** no valor de **R\$ 1.105,26** (um mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos); a NE nº. **0002660** no valor de **R\$ 680,16** (seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos); a NE nº. **00002661** no valor de **R\$ 33.585,80** (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); a NE nº. **0002662** no valor de **R\$ 22.356,40** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); a NE nº. **0002663** no valor de **R\$ 7.626,16** (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); a NE nº. **0002664** no valor de **R\$ 5.012,20** (cinco mil e doze reais e vinte centavos); a NE nº. **0002665** no valor de **R\$ 35.590,69** (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos); a NE nº. **0002666** no valor de **R\$ 23.579,02** (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos); a NE nº. **0002667** no valor de **R\$ 821,86** (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); a NE nº. **0002668** no valor de **R\$ 510,12** (quinhentos e dez reais e doze centavos); a NE nº. **0002669** no valor de **R\$ 1.829** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais); a NE nº. **0002670** no valor de **R\$ 1.180** (um mil, cento e oitenta reais); a NE nº. **0002671** no valor de **R\$ 7.255,04** (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); a NE nº. **0002672** no valor de **R\$ 4.761,12** (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos); a NE nº. **0002673** no valor de **R\$ 623,48** (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); a NE nº. **0002674** no valor de **R\$ 396,76** (trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); a NE nº. **0002675** no valor de **R\$ 2.618,76** (dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos); a NE nº. **0002676** no valor de **R\$ 1.665,84** (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); a NE nº. **0002677** no valor de **R\$ 1.020,24** (um mil e vinte reais e vinte e quatro centavos); a NE nº. **0002678** no valor de **R\$ 623,48** (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); a NE nº. **0002679** no valor de **R\$ 8.287,50** (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); a NE nº. **0002680** no valor de **R\$ 5.465,88** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005447/2026-56.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267052

TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a senhora **PATRICIA REIS SANTOS**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de Manaquiri/AM: (ID-151089) Abacaxi (50 KG); (ID- 141697) Banana maçã (30 KG); (ID- 143913) Banana ouro (39 KG); (ID- 143931) Caju (7 KG); (ID- 143935) Cará (7 KG); (ID-151175) Beiju (6 pacote); (ID- 143932) Pimentão (15 KG); (ID- 149276) Colorau/colorífico (8 Pacotes); (ID- 143959) Goiaba (22 KG); (ID- 151092) Laranja (200 UNID); (ID- 151044) Limão (13 KG) ; (ID-151090) Mamão (4 KG); (ID- 145031) Manga (15 KG); (ID- 143952) Maracujá (2 KG); (ID- 151098) Peixe, Espécies: Peixe regional (20 KG) e (ID- 151105) Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco (20 KG);** em conformidade ao **Memo. nº 67/2026-NAPER/DELOG/SEDUC**, Termo de Referência, **Parecer nº. 827/2026-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de

junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR: R\$ 3.232,54** (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 09.04.2026 e encerramento em **09.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.03.2026 as Notas de Empenho nº **0002781** no valor de **R\$ 1.937,72** (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), a NE nº **0002782** no valor de **R\$ 1.294,82** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008916/2026-99.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267055

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 33/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 33/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Indeferir o pedido de Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, realizado pelo Instituto Educacional Biotécnico, localizado na Rua Brasília, n.º 560, Bairro Juruá, no Município de Tefé/AM. Proibir, de forma imediata, a realização de matrículas para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 267077

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 31/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 31/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Reconhecer os estudos cursados em Bolívar/Anzoátegui/Venezuela, por Samantha Daniela Rodriguez Diaz, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 267083

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 20/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 20/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Reconhecer os estudos cursados em Iquitos/República do Peru, por Pablo Agustin Del Aguila Armas, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 267086

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão a serviço desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para desenvolver atividades específicas de operacionalização do Lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026.		
NOME	CARGO	PERÍODO
Kleyson de Melo Lopes	Assessor II AD-2	13.03 a 21.03.26
Jennifer Ribeiro da Silva	Chefe de Gabinete AD-1	13.03 a 21.03.26

Caio Andre Nascimento Araújo	Chefe de Departamento AD-1	13.03 a 21.03.26
Kleiton Isaac Sahdo	Subgerente AD-3	13.03 a 21.03.26
Denis Farias Ramos	Gerente AD-2	13.03 a 21.03.26
Renan Ribeiro Bentes Mouta	Subgerente AD-3	13.03 a 21.03.26
Anne Ruth Brandão da Silva	Gerente AD-2	13.03 a 21.03.26
Joao Paulo Fredorme Souza Bentes	Assessor III AD-3	13.03 a 21.03.26
José Luis Almeida dos Santos	Chefe de Departamento AD-1	15.03 a 21.03.26
Cândido Jeremias Cumaru Neto	Secretário Executivo	15.03 a 21.03.26
Dayanna Araújo Pereira	Gerente AD-2	15.03 a 21.03.26
Jose Rodrigo Alves Travessa	Gerente AD-2	15.03 a 21.03.26
Erika de Souza Nascimento	Gerente AD-2	15.03 a 21.03.26
Gelson Menezes Junior	Assessor III AD-3	15.03 a 21.03.26
Jose Maria Marques H Junior	Chefe de Departamento AD-1	15.03 a 21.03.26
Fred Márcio dos Santos Barbosa	Gerente AD-2	15.03 a 21.03.26
Raquel Pereira da Fontoura	Gerente AD-2	15.03 a 21.03.26
Helio Mike França Costa	Assessor II AD-2	15.03 a 21.03.26
Amanda Brasil Barbosa	Gerente AD-2	16.03 a 21.03.26
Livia Caetano de Oliveira	Assessor II AD-2	16.03 a 21.03.26
Jay Madson da Silva E Silva	Assessor I AD-1	16.03 a 21.03.26
Luiz Gajola Ferreira Braga	A.Ope-III	16.03 a 21.03.26
Luziene Pinheiro Passos	Assistente Operacional- Editor de Imagem	16.03 a 21.03.26
Dyone Martins Lima	Gerente AD-2	16.03 a 21.03.26
Jessica Ketlen Mendes da Silva	Assessor II AD-2	16.03 a 21.03.26
Camila Rafaela Duarte de Oliveira	Gerente AD-2	16.03 a 21.03.26
Priscila Nogueira de Souza	Gerente AD-2	18.03 a 21.03.26
Marssiclea Brito dos Santos	Gerente AD-2	18.03 a 21.03.26
Gilson Mauro de Oliveira Pereira	Gerente AD-2	18.03 a 21.03.26
Luiz Carlos de Matos Bonates	Secretário Executivo	20.03 a 21.03.26
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.		

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 267099

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 53/2025-SEC

Data: 06.04.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Talento Amazônico - ITA. CPNJ nº 28.596.478/0001-45. Objeto: Formalização do Segundo Termo Aditivo de readequação na meta 03 ao Termo de Fomento nº 53/2025-SEC, para manutenção do Coral da SEFAZ/AM, com a apresentação de outubro 2025 a outubro de 2026. Proc. nº01.01.020101.00 1399/2026-15-SEC. Manaus, 09.04.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 267100

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 006/2026-FESP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 654/2025-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000301/2025-78-(FESP). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: **WN COMERCIO ODONTOCIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06 para os itens 01, 02 e 05 com valor total de R\$ 15.933,20 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para o item 08 com valor total de R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais); **R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467.624/0001-65 para o item 10 com valor total de R\$ 18.687,36 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); **E H M SATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.725/0001-19 para o item 11 com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); referente à aquisição de equipamentos para tratamento de saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública do Estado do Amazonas, com o escopo do Plano de Aplicação de 2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, formalizada através do Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000301/2025-78 (FESP). **III - DETERMINAR** as emissões das Notas de Empenho nos valores constante das propostas das vencedoras indicadas no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus-AM, 07 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 267026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 **PORTARIA Nº 0014/2026 - GSE**
I - JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 266962

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Wellington Renato Freitas de Carvalho - Sgt. QPPM; **Francisney Augusto da Silva** - CB. QPPM; **Raimundo dos Santos** - Sd. QPPM; **Sidney Souza Dos Santos** - Sgt. QPPM; **Edson Nogueira de Araujo** - Policial Penal; **Trechos:** Itacoatiara/AM - 10/04 a 11/04/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 08 de Abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 266966

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziario - IPC; **Lia Raquel Campos Costa** - A. OPE. III; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Maria Catharina Lobato Hortencio Dos Santos** - Aux. Tec.; **Renata Rafaelly D'Avila de Lima** - Aux. Adm.; **Haroldo Gomes de Lima** - Aux. Adm.; **Rogenilton Oliveira dos Santos** - Aux. de Identificação; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux. de Identificação; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Aux. Tec.; **Trechos:** Maués/ AM - 10/04 a 09/05/2026; **Objetivo:** Atuar na emissão de Carteiras de Identidade.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 09 de Abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 266993

PORTARIA Nº 31/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Marina Praia Nunes de Souza	Gerente	AD-2	13	06/02/2026
02	Poliana Silva da Silva	Subgerente	AD-3	13	27/02/2026
03	Ana Patrícia Vieira Nunes	Subgerente	AD-3	13	01/03/2026
04	Leticia Barbosa Alvarenga	Secretário do Comitê	AD-4	12	02/03/2026
05	Mauro André Brandão da Silva	Secretário de Conselho	AD-4	12	28/02/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266980

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 006/2026-SECEX/SEAP, de 09 de abril de 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.002749/2026-30,
CONSIDERANDO o Contrato n.º 002/2021-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO a Cláusula 12ª das penalidades do Contrato n.º 002/2021-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais, contraídas pela empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 07.052.354/0001-29, constatadas no período de março de 2026, por deixar de fornecer de material suficiente e necessário para atender as demandas diárias de novas instalações e manutenções corretivas dos dispositivos e acessórios de monitoramento eletrônico, bem como deixar de fornecer material suficiente e necessário para atender a demanda reprimida gerada, previsto nos subitens 13.2 e 13.6 do Termo de Referência, causando transtornos à Administração Pública;

DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Manaus, 09 de abril de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 266972

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2021-SEINFRA, em razão da exclusão do Corresponsável Técnico da obra, o engenheiro EVANDRO AMARO DE SOUZA JÚNIOR com registro RNP nº 1405391383, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.0251 01.001056/2026-74-SEINFRA. Manaus, 09 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 267075

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº48/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 3- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 4-Rarissa Loyanna Arce Paes, Assessor II/AD-2; 5-Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 6- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 7-Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; 8- Hellen Regina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; 9- Williames Souza Soares, Colaborador; **Período:** 04/05/2026 a 08/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Orientações e identificação de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Barcelos/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266961

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2026-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa K R G TEIXEIRA LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA e suas unidades administrativas vinculadas à SEJUSC, conforme Termo de Referência, constante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 12.157,00 (doze mil cento e cinquenta e sete reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 08/04/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704;

Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000010; **Natureza de despesa:** 33903004;**Processo Administrativo:** 003981/2026-89; **Fundamento do ato:** Art. 84, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e Art. 277 do Decreto Estadual nº 47.133. Observância da Instrução Normativa nº 02/ 2023. Manaus, 09 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267091

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2026-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa A. J. L. MORAIS LTDA; **Objeto:** O contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede e dispositivos de armazenamento de dados, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que passa a integrar o presente PROCESSO.; **Valor Global:** R\$ 33.648,88 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 06/04/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.1517.0001; **Natureza da Despesa:** 44905235; **Nota de Empenho:** 2026NE0000174; e **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903017; **Nota de Empenho:** 2026NE0000175; **Processo Administrativo:** 001035/2026-06; **Fundamento do ato:** Art. 37, XXI, da Constituição Federal; Arts. 23, 53 (Caput e § 4º), 72 (Incisos II e III), 75 (Incisos I e II) e 82 (§ 6º) da Lei nº 14.133/2021; Art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023; Manaus, 09 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267093

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa W. L. DE A. ALMEIDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2025-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 10/04/2026, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2026; **Processo Administrativo:** 002249/2026-91; **Fundamento do ato:** Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 09 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267076

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 162/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** Tornar sem efeito a publicação do dia 18/03/2026, página 16, poder executivo, seção II, Edição nº 35.665 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, referente à Portaria Nº 162/2026 - GSEAS, que INSTITUI a Comissão de Seleção para análise dos documentos para seleção de oferta mais vantajosa para concessão onerosa de uso de espaços físicos destinado a lanchonetes, e DESIGNA servidores como membros para análise; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001579/2025-32-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Súmula 473 do STF.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267007

PORTARIA Nº180/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Maira da Silva Freitas/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM 06/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Autazes-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistências.

Manaus, 8 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267006

PORTARIA Nº178/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Alexandre Teixeira Henriques / Colaborador; Aldelita Picanço de Souza/ Colaborador (a); Victoria Camile Jatáí Campos/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM 30/03/2026 a 31/03/2026; **Objetivo:** Entrega dos cartões do Auxílio permanente no município de Rio Preto da Eva.

Manaus, 8 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267008

PORTARIA Nº170/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Alexandre Teixeira Henriques/Colaborador; Alexia Valéria da Costa Hipolito/ Colaborador(a); Leidy Soares de Lima/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM 07/04/2026 a 07/04/2026; **Objetivo:** Realizar capacitação técnica destinada à equipe do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), com foco na Estratégia de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de Manacapuru-AM.

Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267009

PORTARIA Nº176/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/ Colaborador (a); Wania Ticiany de Oliveira Pereira Soares/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM 13/04/2026 a 17/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Presidente Figueiredo, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento da políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada.

Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267010

PORTARIA Nº177/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ Colaborador (a); Vera Lucia Lourido Barreto/ PROFESSOR PF20.ESP-III; Liane Araújo de Figueiredo/ TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM 13/04/2026 a 17/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Tabatinga, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento da políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro

Único e Programa Bolsa Família de Forma intersetorial , assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 13 a 17/04/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.
Manaus, 8 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267011

PORTARIA Nº169/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Caio Cesar Martins de Souza/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM 14/04/2026 a 19/04/2026; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Maués-AM visando garantir capacitações assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistencias nas modalidades de Média e Alta Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações estratégicas do PETI.
Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267012

PORTARIA Nº174/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Daiana Araújo de Souza/ Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM 14/04/2026 a 19/04/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Maués-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.
Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267014

PORTARIA Nº175/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Perina de Fátima Aguiar Costa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM 13/04/2026 a 17/04/2026; **Objetivo:** Apoio Técnico ao CMAS para fortalecimento da Instânciade Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Presidente Figueiredo.
Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267015

PORTARIA Nº168/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Rita Rodrigues e Silva/ Colaborador (a); Maria do Socorro de Oliveira Ramos/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Maués-AM/Manaus-AM 14/04/2026 a 19/04/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Maués-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.
Manaus, 7 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267016

PORTARIA Nº181/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Aldelita Picanço de Souza/ Colaborador (a); Vanuza Monteiro Lopes/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Maués-AM/Manaus-AM 14/04/2026 a 19/04/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Maués-AM visando o monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.
Manaus, 9 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267063

PORTARIA Nº 185/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a designação da Senhora Adilce Lane Edwards de Araújo para responder pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, à contar de 31 de março de 2026, publicado no DOE de 31 de março, às fls.08, Poder Executivo - Seção I, nos termos da Lei Delegada nº 68, de 18 de maio de 2007 e Lei Delegada Nº 123 de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 12 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, bem como nos arts. 12 a 15 da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente; **CONSIDERANDO** a nomeação do Senhor Luís Fonseca de Araújo Filho, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, a contar de 01 de agosto de 2025, publicado no DOE de 14 de agosto de 2025, Seção I, Fls. 09. **RESOLVE:**
I - **DELEGAR** ao Secretário Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, Sr. Luís Fonseca de Araújo Filho, poderes para ordenar despesas inerentes às atividades a serem executadas nas UG's SEAS e FEAS, a partir de 01 de abril de 2026:
a) autorizar pagamentos decorrentes de contratos, convênios, termos de fomento, contratos de gestão, acordos de cooperação técnica - financeira e instrumentos congêneres;
b) autorizar a concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores e não colaboradores;
c) aprovar planos de trabalho;
d) aprovar escalas de férias;
e) determinar a instalação de Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação aplicável;
f) assinar contratos e instrumentos congêneres.
II - **DETERMINAR** à Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 09 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267064

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 003/2026 - EXONERAÇÃO/SEDECTI

1.Servidor: Serafim Fernandes Corrêa
Cargo/Simbologia: Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Bens: 2.000 Quotas de Capital de Corrêa & Benayon Advogados Associados, Valor estimado em R\$ 2.000,00.
Saldo Banco do Brasil S/A - Valor estimado R\$ 35.946,07; Saldo Banco do Brasil S/A - Valor estimado R\$ 234.112,72.
O servidor acima especificado se responsabiliza pela autenticidade de suas declarações aqui prestadas.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 266948

PORTARIA N.º 045/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em exercício, designado por intermédio do Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE do dia 31/03/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 08, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a competência conferida pelo inciso III do art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; e

Considerando ainda a necessidade de imprimir celeridade aos procedimentos operacionais que envolvam a gestão de recursos públicos de ordem administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, **resolve:**

Art. 1º - Delegar a Sra. Ana Maria Gomes Bessa - Secretária Executiva, nomeada por intermédio do Decreto de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DOE do dia 03/02/2025, Poder Executivo - Seção I, pág. 3, a atribuição de Ordenadora de Despesas da Sedecti, a contar de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 011/2025-SEDECTI, publicada no DOE no dia 10/02/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 47, que designa a Ordenadora de Despesas, a contar de 02 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 266951

PORTARIA N.º 035/2026/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.000745/2026-70;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 057/2026 - DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária PHILCO ELETRÔNICOS SA., CNPJ 11.283.356/0002-87 e I.E. 06.200.708-4, estabelecida nesta cidade na Rua Palmeira do Miriti, 287, Gilberto Mestrinho, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Rua Palmeira do Miriti, 895, Gilberto Mestrinho, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico n.º 01855/2022, renovado pelo laudo técnico nº 007552/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 6 de outubro de 2025, com vigência até 30 de junho de 2026.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 8 de abril de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 266952

PORTARIA N.º 046/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício**, designado por intermédio do Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE do dia 31/03/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 08, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a competência conferida pelo inciso III do art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando a Constituição do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, instituído pela Lei n.º 4.835, de 20 de maio de 2019;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 4.835/19, que determina que o FET/AM será administrado pela Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, sob a fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo aos seu Secretário de Estado a ordenação de despesas;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo e transfere as atividades da Setrab para esta Sedecti; e

Considerando, ainda, a necessidade de imprimir celeridade responsável à execução orçamentária e financeira do FET/AM, assim como todos os trâmites administrativos vinculados ao Fundo, **resolve:**

Art. 1º - Delegar ao Sr. Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo, nomeado por intermédio do Decreto de 29 de janeiro de 2025, publicado no DOE do dia 29/01/2025, Poder Executivo - Seção I, pág. 8, a atribuição de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, a contar de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 23/2025-SEDECTI, publicada no DOE no dia 24/02/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 19, que designa o Ordenador de Despesas, a contar de 02 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 266953

PORTARIA N.º 047/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício**, designado por meio do Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE do dia 31/03/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 08, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual n.º 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n.º 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando o Decreto Estadual n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Instrução Normativa n.º 001/2023-CSC, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de registro cadastral do Poder Executivo Estadual, **resolve:**

Art.1º - Designar para responder como Gestores Orçamentários das Unidades Gestoras nºs 016702 e 016101 os servidores abaixo relacionados:

I. Débora Monteiro Santos, Chefe de Departamento, matrícula nº 248.203-7 C, CPF nº 724.646.822-68;

II. Ederson César Santos Libório, Gerente, matrícula nº 231.933-0 C, CPF nº 018.252.002-11.

Art.2º - Designar para responder como Gestores Financeiros das Unidades Gestoras nºs 016702 e 016101 os servidores abaixo relacionados:

I. Débora Monteiro Santos, Chefe de Departamento, matrícula nº 248.203-7 C, CPF nº 724.646.822-68;

II. Ederson César Santos Libório, Gerente, matrícula nº 231.933-0 C, CPF nº 018.252.002-11.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 030/2025-SEDECTI, publicada no DOE no dia 18/03/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 13, que designa os gestores orçamentários e financeiros, a contar de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 266954

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA N.º 68/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 35.615, em 31.12.2025.

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade

Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear as despesas com suplementação orçamentária, para posterior empenho ao Contrato nº 529/2025 - E. S. da Cruz Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda, com vigência de 05/2025 a 05/2026, na aquisição de 46.875 unidades de embalagens tipo sacos de rafia de polipropileno, para atender as necessidades da Agência.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 300.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266963

PORTARIA Nº 59/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos do Art. 173 da Lei Nº 1.762/86;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 005/2026-OUVI/SEPROR;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 30/2026-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância Investigativa e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;
CONSIDERANDO o compromisso da SEPROR/AM com a sua identidade organizacional, com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em estrita observância à ética e à probidade administrativa;
RESOLVE:
I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 175 da Lei Nº 1.762/1986, com o objetivo de apurar e adquirir informações sobre o ocorrido do processo supracitado;
II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, nos termos do Art. 178 da Lei Nº 1.762/1986, podendo ser prorrogável mediante justificativa fundamentada, nos termos do Art. 71 da Lei Nº 2.794/2003.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 267021

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 010/2026-GS/SERFI
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

Anexo único:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA	ASSESSOR I - AD-1	15	02/03/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 13 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266960

PORTARIA Nº 011/2026-GS/SERFI
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

Anexo único:

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	a contar de
JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO	ASSESSOR II - AD-2	14	02/03/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 16 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266965

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

EXTRATO 021/2026/SEDEL
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025/SEDEL.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo objetivando o aditivo do serviço de locação de estruturas de eventos para atuar nas programações organizadas pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para execução de atividades administrativas e operacionais no âmbito da política pública de esporte e lazer. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.000016/2026-24 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.006.040,00 (dois milhões e seis mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 06 meses, a contar de 06/04/2026 a 05/10/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.812.3303.2321.0001; Natureza da Despesa: 33903914; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2026NE0000083, no valor de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais), emitida em 01/04/2026. Manaus, 01 de abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 266942

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000671/2026-74, referente ao PE 104/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 104/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** GUIMARAES FERNANDES LTDA - lotes(s) 3; MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA - lotes(s) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267036

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000689/2026-76, referente ao PE 105/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 105/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267037

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000497/2026-60, referente ao PE 097/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 097/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1, 2, 4; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267043

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.007112/2025-04, referente ao PE 048/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 048/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 6; CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 13; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 4, 12; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 1, 2, 7, 8, 10, 11; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 5; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s)

responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267045

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0112/2026-4; oriunda do PE 699/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005790/2025); **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA, item(ns) 2,3,5,7,8 no valor total de R\$ 4.217.642,13; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0116/2026-1; oriunda do PE 809/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006250/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 13.014,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267049

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0120/2026- (6,7); oriunda do PE 752/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006039/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRIFOLS BRASIL LTDA - FILIAL, item(ns) 13 no valor total de R\$ 963.500,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 330.429,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0122/2026- (2,3) ; oriunda do PE 050/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000191/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRODIET NUTRICA CLINICA S.A , item(ns) 4 no valor total de R\$ 480.038,40; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 186.700,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267051

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0123/2026- (1,2); oriunda do PE 059/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000331/2026); **OBJETO:** Aq.de Material Laboratorial e Químico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 33.465,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 1,6 no valor total de R\$ 39.082,10; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 267053

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2026- (1,5,6,7); oriunda do PE 402/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003708/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos e Hospit; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 3 no valor total de R\$ 3.139.788,94; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 556.250,00; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 741.240,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 9 no valor total de R\$ 590.220,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.
Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267054

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2026- (2,3,4,5,6); oriunda do PE 075/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000360/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 1.367.796,50; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 425.722,50; J R BASTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 324.770,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 9 no valor total de R\$ 4.653,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 4,11 no valor total de R\$ 1.459.922,85; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267057

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0194/2025-1; PE 167/25- CSC (Proc. nº 013102.001711/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0194/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 8 de abril de 2026.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267058

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0229/2025-2; PE 194/25 - CSC (Proc. nº013102.002181/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0229/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 16. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 7 de abril de 2026.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267059

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0379/2025-2; PE 673/25- CSC (Proc. nº013102.005698/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0379/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 7 de abril de 2026.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267060

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** Prestação de serviços de publicações de matérias diversas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, destinado a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM. **Data de assinatura:** 31.03.2026. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 04/04/2026 a 04/04/2027. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.003037/2026-84. (PCAM). **Valor mensal:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Valor Global:** R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Manaus, 08 de abril de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 267097

RESENHA DA PORTARIA Nº 441/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008103/2026-02. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER PETERSON SOUSA DE MELLO**, DPC, Mat.nº.267.869-1B, da DEP/ Eirunepé para 74ºDIP/Borba, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026. Manaus, 07/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266946

RESENHA DA PORTARIA Nº 443/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.001295/2026-26-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **SERGIO ELIAS PEREIRA FILHO, IPC, Mat. nº 275513-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 20.01.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 08.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 267098

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026-PMAM
ASSINATURA: 07 de abril de 2026. **OBJETO:** Aquisição de reboque para transporte de animal de grande porte (equinos) - Carreta de Reboque, devidamente adaptada e em conformidade com as normas de segurança e bem-estar animal, para atender as demandas operacionais do RPMON da PMAM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em observância ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023. **PARTÍCIPE:** PMAM e L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ sob o nº 46.151.804.0001-92. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.000,00 (cento e trinta quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza da Despesa: 44905248; Fonte de Recurso: 2.706.2944.0047.0000. Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 266956

PORTARIA Nº 51/2026/DPA-PAG, DE 09ABR2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar

do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, aos seguintes Policiais Militares, por haverem sido transferidos por necessidade de serviço, do município de Manaus para Parintins-AM: MAJ PM Simao Louzada Bulbol, MAT.215.565-6 A, BG 225 de 05Dez.25. ASP. OF PM Francisco Messias Marinho da Silva Neto, MAT.268.681-3 A, BG 053 de 23Mar.26. De Manaus para Coari-AM: SD PM Giovana Silvino do Nascimento, MAT.268.596-5 A, BG 185 de 03Out.25. De Guajará para Envira-AM SGT PM Helio da Silva Pereira Junior, MAT.180.540-1 A, BG 24 de 05Fev.25. De Manaus para Iranduba-AM: ASP. OF PM Cristiane da Silva Pereira Medeiros, MAT.199.770-0 A, BG 53 de 23Mar.26. De Manaus para Rio Preto da Eva-AM: ASP. OF PM Ismael Santos de Souza, MAT.189.562-1 A, BG 53 de 23Mar.26 **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 267034

PORTARIA Nº 052/DPA-PAG, 09ABR2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte policial militar: AL SD PM Thiago Tavares Gama, Mat. 274.702-2 A, por ter se deslocado da cidade de Manaus/AM para Manicoré/AM, conforme BG 046 de 12 de março de 2026. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 267038

PORTARIA Nº049/2026/DPA-PAG, DE 09ABR2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: SD PM Giovana Silvino Do Nascimento, MAT.268.596-5 A, BG 39 de 03Mar.26. 3º SGT PM Stanley Das Neves Cardoso, MAT.204.897-3 A, BG 42 de 06Mar.26. SD PM Cleyson Santos De Oliveira, MAT.257.587-6 A, BG 42 de 06Mar.26. AL SD PM Jose Carlos Diniz De Araujo, MAT.274.524-0 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Gelson Santos Da Gama, MAT.274.339-6 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Douglas Franco Leal, MAT.274.371-0 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Felipe Heleno De Castro Freitas, MAT.223.278-2 B, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Waleson Do Carmo Santos, MAT.274.386-8 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Jeferson Nascimento Moreira, MAT.274.586-0 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Jucelio Sales Barbosa, MAT.269.805-6 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Gean Bergson Souza De Souza, MAT.274.714-6 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Ramon Ferreira De Souza, MAT.274.721-9 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Fabio Luiz Matos Pereira, MAT.274.497-0 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Alberth Queiroz De Oliveira, MAT.274.452-0 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Luan Rubem Comapa Garcia, MAT.274.558-5 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Makson Maciel Fernandes, MAT.274.767-7 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Breno De Araujo Lima, MAT. 0127455-8 A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Waldecio Gomes De Souza, MAT. 01274767A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Adriel De Souza E Souza, MAT. 01271203B, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Rodrigo Duarte Silva, MAT. 01274374, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Cesar Nascimento Da Conceicao, MAT.01274309A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM David Dias Da Silva, MAT.0127448-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Rogério De Araujo Santos, MAT.0127422-1, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Elisandro Da Silva Braga, MAT.0125300-5B, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Elismar De Almeida Da Silva Junior, MAT.0127429-2A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Fagner Sales Benevenuto, MAT. 0127437-2A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Heitor Pereira De Souza, MAT. 0127424-4A, BG 46 de 12Mar.26. AL

SD PM Jose Maicon Costa Soares, MAT. 01275676A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Karoline Coelho Matos, MAT. 0127456-4A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Lilton Douglas Melo Da Silva, MAT. 0127459-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Linik De Andrade Gomes, MAT. 0127476-3A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Maricelio De Melo Gomes, MAT. 0127587-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Silas De Oliveira Barboza, MAT. 0127425-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Manoel Bezerra Da Silva Junior, MAT.0124662-1C, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Anderson Batista De Souza MAT.0127548-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Thyago Maia Araujo, MAT. 0127439-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Thiago Reis Elgaly, MAT. 0127454-7A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Tiago Alexandre Neumam, MAT. 0127438-9A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Maziel Rodrigues Da Silva, MAT. 0127447-4A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Carlos Felipe De Oliveira Oliveira, MAT. 0127474-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Julio Cesar Ferreira Bitencourt, MAT. 0127447-9A, BG de 46 de 12Mar.26. AL SD PM Bruno Rodrigues Bandeira, MAT. 0127428-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Thiago Tavares Gama, MAT. 0127470-2A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Adenilson Da Silva, MAT. 0127447-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Luis Ricardo Souza Da Rocha, MAT. 0127441-1A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Isaque Euricles Ferreira Gomes, MAT. 0127452-3A, BG 46 12Mar.26. AL SD PM Luis Renato Maia Alves, MAT. 0127494-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Thiago Oliveira Samuel Dos Santos, MAT. 0127419-4A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Victor Cesar Brasil Duarte, MAT. 0127495-1A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Bruno Batalha Da Silva, MAT. 0127459-5A, BG 46 12Mar.26. AL SD PM William Marques De Oliveira, MAT. 01274967A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Ryan Gomes Da Frota Sampaio, MAT. 0127425-7A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Thalita Valentina Da Silva Castro, MAT. 0127474-2A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Julyanne Do Carmo Pires, MAT. 01274.545A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Luiz Gustavo Da Costa Sombra, MAT. 0127489-5A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Matheus De Oliveira Figueiredo, MAT. 0127444-1A, BG 46 de12Mar.26. AL SD PM Alessandra Dos Santos Da Silva, MAT. 01238974C, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Felipe Douglas Coelho Pereira, MAT. 0127436-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Felipe Goncalves Silva, MAT. 0127421-1A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Francisco Wagner Duarte De Souza, MAT. 0127434-9A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Paulo Henrique Inacio B. De Oliveira, MAT. 0127444-3A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Rodrigo Carneiro Nascimento, MAT. 0125898-1B, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Adenilson Queiroz Lago, MAT. 0127445-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Fernando Mendonca Junior, MAT. 0127436-1A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Jonathas Roberto Santana Ferreira, MAT. 0127440-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Leonardo Cordeiro Araujo, MAT. 0127485-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Leonardo Garcia Benjumea, MAT. 0127475-8A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Waldi Erlison Rodrigues Pereira, MAT. 0123765-2B, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Anarubi Pereira Da Silva, MAT. 0127479-7A, BG 46de 12Mar.26. AL SD PM Josimar Farias De Oliveira, MAT. 0127477-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Ney Carvalho De Souza, MAT. 0127440-5A, BG 46 de12Mar.26. AL SD PM Iego Barreto Dos Santos, MAT. 01274207A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Clícia Da Silva Coelho, MAT. 0127462-0A, BG 46 de 12Mar.26. AL SD PM Raquel De Oliveira Gomes, MAT.274.596-8 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Marcio Gomes Da Silva, MAT.273.052-9 B, BG 47 de13Mar.26. AL SD PM Roberto Carlos Rocha Junior, MAT.274.359-0 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Miguel De Lima Bezerra Junior, MAT.274.496-1 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Marcio Rogério Brasil Mendes, MAT.274.379-5 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Mario Jorge Do Nascimento De Arruda, MAT.274.613-1 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Michael Da Silva Dias, MAT.274.605-0 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Miguel Cunha De Paula Menezes, MAT.274.606-9 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Leonardo Neves Goncalves, MAT.274.538-0 A, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Alex De Almeida Alves, MAT.242.453-3 C, BG 47 de 13Mar.26. AL SD PM Christiano Magno Goncalves, MAT.274.437-6 A, BG 47 de13Mar.26. 3º SGT PM Jucely Da Silva Siqueira, MAT.204.576-1 A, BG 48 de16Mar.26. CAP PM Pedro Da Silva Barroso, MAT.141.917-0 A, BG 50 de 18Mar.26. AL SD QPPM Leandro Ruy Menezes Barbosa, MAT.274.781-2 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Wilker Stanley Cordovas Monteiro, MAT. 274.269-1 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Paulo Cesar Garcia Da Silva, MAT. 275.681-1 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Mateus Belasques Penha Lopes, MAT.274.533-0 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Vagner Andre Barbosa Rocha, MAT.274.387-6 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Edpo Da Conceicao Santos, MAT.274.554-2 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Matheus Da Encarnacao Feitosa, MAT.274.730-8 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD QPPM Liliane Coelho Da Silva, MAT.274.478-3 A, BG 51 de 19Mar.26. AL SD PM Mateus Lino Paiva, MAT.274.722-7 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Mateus Chagas Pereira De Andrade Viana,

MAT.274.402-3 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Everson Silva De Menezes, MAT.274.299-3 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Fabricio Maciel Miranda, MAT.274.291-8 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Fernando Ibrahim Barbosa, MAT.275.784-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Diego Viana De Lima, MAT.274.514-3 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Rodrigo Valente Lobo, MAT.274.705-7 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Manoel Eurizelio Lima Maia Junior, MAT.274.621-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Cesar Bosco De Souza Da Silva, MAT.274.435-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Luiz Henrique Ferreira Dos Santos, MAT.274.477-5 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Raphael Gomes De Matos, MAT.274.976-9 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Jaderson Batista Silva, MAT.274.385-0 A, BG 52 de 20Mar.26. CB PM Everton Luan Do Nascimento Cruz, MAT.218.681-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Antonio Amadeus Sanches Nogueira Souza, MAT.274.416-3 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Sasha Thuany Barroso Mendes, MAT.274.256-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Josuel Raimundo De Araujo, MAT.274.525-9 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Lucimara Do Nascimento Pereira Nunes, MAT.274.530-5 A, BG 52, 20Mar.26. AL SD PM Denner Feijao Ferreira, MAT.274.764-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Rafael De Lima Moreira, MAT.239.575-4 B, BG 52 de 20Mar.26. 3º SGT PM Diego De Franco Guedes, MAT.222.428-3 A, BG 52 de 20Mar.26. CB PM Jeandre Cristiano Fideles Pereira, MAT.217.945-8 A, BG 52 de 20Mar.26. CB PM Gerlen Dos Santos Rocha, MAT.228.741-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Thiago Lopes De Rezende, MAT.274.720-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Wesley Joventino Prati, MAT.274.327-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Hudson Macedo De Andrade Junior, MAT.274.209-8 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM de Nailton De Souza Bentes, MAT.274.636-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Lucas De Souza Brasil, MAT.274.646-8 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Samuel Batista De Lima, MAT.274.290-0 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Hudson Alleff Pacheco Pereira, MAT.274.711-1 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Gilciclei erreira Da Rocha, MAT.274.382-5 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Hyago Ribeiro Martins, MAT.274.522-4 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Luiz Carlos Dutra Marques, MAT.274.487-2 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Raimundo Marcos Batista De Souza, MAT.256.040-2 B, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Andre Da Silva Lopes, MAT.274.422-8 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Leonardo Araujo De Franca, MAT.274.956-4 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Denilson Gomes Da Costa, MAT.274.231-4 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Sebastiao Aluizio Jesus Da Silva, MAT.256.723-7 B, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Francisco Henrique Melo Da Silva, MAT.255.514-0 B BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Delcimar Barros Victor, MAT.237.796-9 B, BG 52, 20Mar.26. AL SD PM Antonio Roberto Alves Arruda, MAT.258.625-8 B, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Luan Oliveira De Vasconcelos, MAT.274.468-6 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Clodoaldo Da Cunha Bezerra, MAT.274.727-8 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Antonio Erivan Alves Da Silva, MAT.274.415-5 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Gabriel Da Silva Castro, MAT.274.384-1 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Jose Wyler Mendes Dos Santos, MAT.274.539-9 A, BG 52 de 20Mar.26. AL SD PM Ronan Bezerra Da Silva, MAT.274.725-1 A, BG 52 de 20Mar.26. ASP. OF PM Guilherme Lisch Da Silva, MAT.268.763-1 A, BG 53 de 23Mar.26. ASP. OF PM Geslean De Lima, MAT.200.369-4 A BG, 53 de 23Mar.26. ASP. OF PM Cristiane Da Silva Pereira Medeiros, MAT.199.770-0 A, BG 53 de 23Mar.26. ASP. OF PM Francisco Messias Marinho Da Silva Neto, MAT.268.681-3 A, BG 53 de 23Mar.26. ASP. OF PM Dieymesson Rodrigo Lopes Meneses, MAT.269.173-6 A, BG 53 de 23Mar.26. ASP. OF PM Ismael Santos De Souza, MAT.189.562-1 A, BG 53 de 23Mar.26. CB PM Edilene Oliveira Nogueira, MAT.247.793-9 A, BG 53 de 23Mar.26. AL SD PM Mateus De Souza Oliveira Filho, MAT.268.608-2 A, BG 53 de 23Mar.26. AL SD PM George Souza Da Cruz, MAT. 274.341-8 A, BG 54 de 24Mar.26. AL SD PM Wellington Dos Santos Maciel, MAT.243.414-8 D, BG 54 de 24Mar.26. AL SD PM Luiz Henrique De Freitas Santana, MAT.268.253-2 A, BG 57 de 27Mar.26. 2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares, abaixo relacionados: 3º SGT PM Aldenir Batista De Souza, MAT.193.813-4 B, BG 43 de 10Mar.26. 2º TEN PM Renato Moreira Da Silva, MAT.161.526-2 A, BG 52 de 20Mar.26. CB PM Paulo Diniz Uchoa, MAT.217.018-3 A, BG 53 de 23Mar.26. SD PM Joseli Marinho Da Conceicao Filho, MAT.268.666-0 A, BG 54 de 24Mar.26. SD PM Luan Dias Cabral, MAT.268.666-0 A, BG 54 de 24Mar.26. MAJ PM Jose Da Silva Ribeiro, MAT.219.676-0 A, BG 59 de 31Mar.26. 3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 267039

PORTARIA Nº 042/2026/DPA-8/PAGADORIA
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24;
CONSIDERANDO relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 067, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM.
II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 09 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 267040

PORTARIA Nº 048/2026/DPA-PAG
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;
RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de MARÇO para percepção no mês de ABRIL/26, conforme Portarias publicadas no Boletim Geral nº 063, de 08 de ABR/26.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 267044

PORTARIA Nº 052/2026/DPA/JD/PMAM, de 24Mar2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 165/2025/DPA/JD/PMAM, de 16Dez2025, publicada no DOE nº 35.608, de 18.12.2025, Poder Executivo - Seção II, p. 34 que determina o Afastamento do Exercício da Função Pública dos Policiais Militares: 3º SGT PM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (19042) e SD PM RODRIGORAMOS RABELO (25065), conforme decisão contida nos autos do Processo nº 0600155-71.2025.8.04.6700, que determina medidas cautelares e suspende o exercício da função pública e a apreensão das armas de fogo de uso funcional. CONSIDERANDO o Ofício: nº 020/2026 - DIR/SAI/TNT/TJAM, de 19Mar2026 que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0600155-71.2025.8.04.6700, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública e da apreensão de armamento impostas aos Policiais Militares. RESOLVE: 1. REVOGAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, dos Policiais Militares: 3º SGT PM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (19042) e SD PM RODRIGO RAMOS RABELO (25065); 2. REVERTER da condição de agregado a contar de 13Mar2026, nos termos do artigo 78, da Lei n.º 1.154, de 09Dez1975, c/c Decreto n.º 41.166, de 19Ago2019; 4. CLASSIFICAR os Policiais Militares nas respectivas Unidades atuais, nos termos do art. 5º, § 1º, alínea “a”, item 1, do Decreto n.º 4.541, de 07 Mar 1979. 5. OS COMANDANTES DAS UNIDADES para conhecimento de medidas cautelares (caso possua), controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web. 6. OS COMANDANTES DAS UNIDADES para devolução do armamento e material bélico institucional cautelado (caso possua), da carteira de identidade do Policial Militar, e do fardamento recolhido a reserva de armamento da OPM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 24Mar2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 267089

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 256/DP, 7 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 62, DE 07/04/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0652095-06.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **FABIANO MAURICIO CARVALHO DE SOUZA**, 274.970-0 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 267005

RESENHA DA PORTARIA Nº 257/PAGADORIA,
DE 07 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 62, DE 07/04/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 07.04.2026, ao BM nela especificado. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.163/2015.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 267013

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 017/2026-DRH/DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
TOGNY MAEL FIGUEIREDO PINTO	GERENTE I	AD-2	14	01/03/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 16/03/2026

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266976

RESENHA DA PORTARIA Nº 0046/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. I - **ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

33903089. **APLICAÇÃO:** 30 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.
Manaus, 8 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 267002

RESENHA DA PORTARIA Nº 0045/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. I - **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.
Manaus, 8 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 267004

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 042/2026 - SEPET

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento da servidora - CAMILA ANNE ALVES NEVES - Matrícula 276.305-2B na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 09 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 267094

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0037/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07-08, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 22, que compete ao Setor de Compras e Contratos.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores para atuarem como gestores dos setores desta IOA;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 094/2024-GDP/IOA, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 35.365, ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 89, que designa a servidora **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder, nesta gestão, pelo Setor de Compras e Contratos; **CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 012/2026-DGF/IOA, que informa o afastamento da servidora **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 271.057-9 A, de suas atividades, em virtude de atestado médico, no período de 05/04/2026 a 19/05/2026 (45 dias).

RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, Matrícula nº 150.720-6 E, para responder, em exercício, pelo Setor de Compras e Contratos, pelo período de 05/04/2026 a 19/05/2026 (45 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - **DAR CIÊNCIA** às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 267092

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 16/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0717/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, conforme os autos do **Processo Nº 01.03.043201.002348/2026-59**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2026-GAB/FEH, no valor **R\$ 5.326.088,29 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da UGPE;

II - OBJETO visa atender despesas do contrato nº 029/2022-UGPE, firmado com o CONSTRUTORA ETAM LTDA, cujo o objeto é execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do Prosamin+ no igarapé do quarenta, no trecho situado na zona leste - com início na rua Alberto Carreira, no bairro japiim, até a comunidade da Sharp, no bairro Armando Mendes - Manaus/AM, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R\$ 5.326.088,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 09 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 267032

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 084/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.031657/2025-32; 25.10.15-155706F-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST967_2025; 00608/2025-IPAAM; S07°25'53,9657"/W63°44'57,7896"; 188,1450 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.031665/2025-89; 25.11.18-092133J-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1183_2025; 00743/2025-IPAAM; S07°26'20,7128"/W63°02'52,5160"; 16,3685 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031655/2025-43; 25.10.08-102446H-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST954_2025; 00606/2025-IPAAM; S07°38'19,4952"/W63°23'05,1391"; 1,5796 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031671/2025-36; 25.12.16-113628E-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST854_2024; 00778/2025-IPAAM; S05°24'08,2638"/W60°04'23,4324"; 54,8265 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.031619/2025-80; 25.12.11-135024P-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST850_202; 00767/2025-IPAAM; S05°13'27,5740"/W60°02'54,2817"; 80,3821 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001486/2026-06; 25.11.19-093732X-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST845_2025; 00702/2025-IPAAM; S06°35'12,6128"/W58°35'59,3832"; 8,5367 ha; Maués/Amazonas.

01.01.030201.031770/2025-18; 25.11.25-105732B-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST380_2025; 00715/2025-IPAAM; S07°20'14,4229"/W72°28'28,1053"; 7,8508 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.031391/2025-28; 25.11.10-094655J-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST983_2025; 00671/2025-IPAAM; S07°22'48,5962"/W72°28'18,8235"; 6,9129 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.029718/2025-00; 25.10.09-105001M-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST391_2025; 00532/2025-IPAAM; S07°19'38,7934"/W72°58'26,1378"; 7,8750 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.001698/2026-85; 25.11.26-095705G-IPAAM;

DESCONHECIDO; ST863_2024; 00718/2025-IPAAM; S06°37'49,5595"/W60°02'02,7783"; 16,2605 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267019

EXTRATO/P/IPAAM Nº 085/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.

01.01.030201.000927/2026-44; 25.10.15-125327Q-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST197_2025; 00552/2025-IPAAM; S08°50'38,2093"/W66°47'21,0675"; 41,3608 ha; Lábrea/Amazonas.

01.01.030201.001654/2026-55; 25.12.12-172103X-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1228_2025; 00040/2026-IPAAM; S08°21'40,4975"/W64°04'26,0851"; 24,4401 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.000635/2026-01; 25.12.01-113022Y-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST86_2024; 00730/2025-IPAAM; S07°11'26,2276"/W59°46'40,9675"; 7,6439 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.000491/2026-93; 25.12.02-122159C-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST856_2024; 00733/2025-IPAAM; S05°27'41,7504"/W60°03'07,7597"; 201,2340 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001658/2026-33; 25.12.12-112356O-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1229_2025; 00035/2026-IPAAM; S08°22'39,4382"/W64°04'18,9287"; 5,9575 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.001432/2026-32; 25.11.18-123058U-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST737_2025; 00699/2025-IPAAM; S07°43'30,6720"/W61°15'21,7557"; 1,7786 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001666/2026-80; 25.12.11-150513T-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1232_2025; 00034/2026-IPAAM; S07°50'38,5143"/W63°25'57,2851"; 4,7618 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031748/2025-78; 25.11.19-092018I-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST386_2023; 00703/2025-IPAAM; S07°42'43,0997"/W63°22'14,6179"; 32,0015 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031750/2025-47; 25.11.19-092028V-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST322_2023; 00701/2025-IPAAM; S07°43'07,5717"/W63°22'52,8191"; 16,5280 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.001626/2026-38; 25.12.10-115848V-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1214_2025; 00026/2026-IPAAM; S07°45'39,2104"/W63°17'11,7989"; 15,4081 ha; Humaitá/Amazonas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267062

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), **NOTIFICA** o servidor **ADERALDO CRAVEIRO MACIEL**, matrícula nº.121.585-OC, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Unidade Local de Vila Rica de Caviana/Município de Manacapuru/Am, para que compareça perante o IDAM/Central, no prazo improrrogável de 72h, a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos acerca de suas faltas injustificadas, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, sob pena de aplicação de penalidade, conforme previsto na Lei nº 1.762/1986. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Manaus, 09 de abril de 2026.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266955

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processonº01.02.017304.001273/2026-95 FMT-HVD, referente à RDL nº. 001/2026-FMT-HVD. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE**: I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. II - **ADJUDICAR** em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN, para o único item do certame, com o valor total de R\$ 3.590,87 (Três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 266994

PORTARIA Nº071/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº025/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE**: I - **DESIGNAR** a servidora **ELANE DA SILVA BEZERRA** como Gestor do **TERMO DE CONTRATO Nº004/2026 - MV MONITORAMENTO LTDA. Cujo Objeto é**: Serviços de locação de equipamentos de monitoramento (câmeras e monitores), incluindo instalação e manutenção. **Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027**. II - **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266996

PORTARIA Nº074/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a Licença Especial da servidora Alda Rejane Ferreira Alves de Paiva, Gerente AD-2, desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda, que consta no MEMO Nº099/2026-GERDERMATO/FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a servidora **PATRICIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º189.984-8B - Enfermeira, para exercer o cargo em comissão em substituição a servidora **ALDA REJANE FERREIRA ALVES DE PAIVA**, matrícula n.º116.620-4C, cargo de Gerente Simbologia AD-2, por motivo de Licença Especial, pelo período de 04/05 a 01/08/2026, em conformidade com o “Art. 51.º 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 267001

PORTARIA Nº072/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº021/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE**: I - **DESIGNAR** a servidora **ELANE DA SILVA BEZERRA** como Gestor do **TERMO DE CONTRATO Nº001/2026 - A R RODRIGUES & CIA LTDA. Cujo Objeto é**: Aquisição de insumos/reagentes para determinações automatizadas, aquisição de frascos de culturas para procedimentos qualitativos microbiológicos para isolamento de microrganismos/bactérias e leveduras em sangue e outros líquidos biológicos em determinações automatizadas, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva, assistência corretiva, demonstração do uso do equipamento para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com doenças in-

fecocontagiosas e parasitárias, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD). **Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027**. II - **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 267003

Fundação Hospitalar Alfredo da
Matta – FUHAM

ERRATA

Errata que se faz a Portaria nº 029/2026-FUHAM... publicado no DOE. nº 35.671 do dia 26/03/2026. Poder Executivo - Seção II, pg.46. **Onde se lê: no período de 16/03/2026 a 25/06/2026. ...Leia-se: no período de 16/03 a 25/03/2026**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar” Alfredo da Matta” em Manaus, 07.04.2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 266971

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 087/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei Delegado nº 108/2007;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.003124/2025-00-FCECON**;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 128/2025-FCECON (e alterações posteriores), que apurou a inexecução total da obrigação de fornecimento do medicamento Cloridrato de Difenidramina, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0299/2024-8, decorrente do Pregão Eletrônico nº 317/24-CSC;

CONSIDERANDO que, durante a instrução processual, foram rigorosamente assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa. A empresa apresentou defesa prévia alegando impossibilidade superveniente, contudo, conforme consta nos autos, não logrou êxito em comprovar documentalmente o nexo de causalidade ou a onerosidade excessiva alegada, o que resultou na rejeição de seus argumentos pela Comissão;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** se enquadra na infração descrita no **item 8.1.3 do Edital** (“Dar causa à inexecução total do contrato”) e no **art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que o Edital, em seu item 8.3.3, estabelece a penalidade de **“Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado”** para casos de inexecução total, além da possibilidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, III, da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de circunstância **agravante**, consubstanciada na **reincidência** da contratada em infrações administrativas registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o que autoriza a exasperação da resposta sancionatória nos termos do **art. 294 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Jurídico nº 058/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação, que atestou a regularidade formal e material do feito, opinando pela aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar, em observância aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público;

DECIDO:

I - **ACOLHER** integralmente o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Processante e os fundamentos do Parecer Jurídico nº 058/2026, para reconhecer a responsabilidade da empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pela inexecução total do objeto contratado.

II - **APLICAR** à referida empresa, com fulcro no art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções: a) **MULTA** compensatória de **30%**

(trinta por cento) sobre o valor total homologado do item inadimplido; b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de **12 (doze) meses**.
III - DETERMINAR a notificação da empresa para que tome ciência desta decisão e, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, efetue o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e demais medidas legais cabíveis. Observe, ainda, a restrição ao direito de licitar e contratar, que passará a vigorar a partir da publicação do trânsito em julgado administrativo desta decisão.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 08 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 267096

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 15/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Hélio Marcel Rodrigues Coelho/Ag. Endemias-Gerente. 02. Jose Antônio Pinheiro da Mota/Ag. Endemias **Deslocamento:** Manaus/Anori/Amaná/Manaus, de 25 a 29.05.2026. **Objetivo:** Realizar inventário de bens patrimoniais doados pela FVS-RCP aos municípios que não foram baixados nos sistemas AFI e AJURI, para que seja realizada a conciliação de bens nos sistemas. **03. Sidney Carlos Santos da Silva/Aux. Serv. Gerais. Deslocamento:** Manaus/Manauquiri/Careiro/Manaus, de 18 a 22.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista transporta servidores, para realizar inventário de bens patrimoniais doados aos municípios que foram baixados nos sistemas AFI e AJURI, para que seja realizado a conciliação de bens nos sistemas. **04. Jamiles dos Santos Oliveira/Ag. Endemias-Assessor III. 05. Leila Gomes Santiago/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Manauquiri/Careiro/Manaus, de 18 a 22.05.2026. **Objetivo:** Realizar inventário de bens patrimoniais doados aos municípios que foram baixados nos sistemas AFI e AJURI, para que seja realizado a conciliação de bens nos sistemas. **06. Thicyane Socorro Silva de Carvalho/Enfermeira-SES. 07. Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis/Fonoaudióloga-SES. 08. Viviany Araújo Mesquita/Enfermeira-SES. 09. Claudia Tereza de Lima Rosas/Assist. Soc-SES. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 24 a 27.05.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção em saúde do trabalhador nas atividades de hospedagem, serviços de alimentação e mercados, com finalidade de proteção da saúde como preparo para o evento em massa em ação conjunta com a amazonastur e sanitária. **10. Ronaldo Souza de Oliveira/ Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Silves/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 30.04.2026. **Objetivo:** Conduzir técnicos da SES-AM, para atuarem no projeto planifica SUS, que tem como objetivo a implantação em larga escala da metodologia de planejamento da atenção à saúde. **11. Rildo Mendes de Lima/Farmac. Bioq. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 26 a 30.04.2026. **Objetivo:** Realizar workshop otimização do fluxo de trabalho e automação no diagnóstico microbiológico presencial in loco, com objetivo capacitar profissionais na padronização do fluxo de trabalho e diagnóstico microbiológico automatizado no laboratório de fronteira lafron. **12. Jackson Pereira Alagoas/Ag. Endemias-Ch. Departamento. 13. Ivana Cristina Lopes da Cunha/Bióloga. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 04 a 08.05.2026. **Objetivo:** Realizar oficina regional de vigilância sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeção, fiscalização e monitoramento de estabelecimentos de produtos, serviços de saúde e de interesse a saúde. **14. Marcelo Pereira Izel/Fiscal Sanitário-Assessor III. 15. Marcio Andre Heidtmann Monteiro/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/Lábrea/Manaus, de 25 a 30.05.2026. **Objetivo:** Realizar oficina regional de vigilância sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeção, fiscalização e monitoramento de estabelecimentos de produtos, serviços de saúde e de interesse a saúde.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 09 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 266950

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
08.04.2026 - DECISÃO N.º 264/2026 - I APROVAR o Resultado Final da Análise de 05 (cinco) propostas da Chamada Pública CNPQ/CONFAP-FAPS/PELD n.º 23/2024 - “Chamada PELD 2024” - Resolução n.º 018/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 09 de abril de 2026
HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 267078

CONSELHO DIRETOR
08.04.2026 - DECISÃO N.º 214/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Lucas Teixeira Picanço**, contemplado (a) com passagens e diárias para participação no evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”; **DECISÃO N.º 215/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Stefanie Costa Pinto Lopes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 216/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Wellington Bernardelli Silva Filho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 217/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Salatiel da Rocha Gomes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 218/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Renato Francisco da Silva Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021; **DECISÃO N.º 219/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José Cavalcante Lacerda Júnior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 220/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabiola Xochilt Valdez Domingos Moreira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 221/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Victor Lamarão Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND - Resolução n.º 014/2019; **DECISÃO N.º 222/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Eltton Ricardo de Lima Carneiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Empresas Juniores - Edital n.º 008/2018; **DECISÃO N.º 223/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Douglas Alberto Rocha de Castro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 224/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosimeire Araújo Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 225/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Stefannie Paranhos da Costa Alves**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022;

DECISÃO N.º 226/2026 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 009/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **José Ricardo Monteiro da Silva**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 227/2026 - I RETIFICAR** parcialmente o Anexo Único da Resolução n.º 029/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, a fim de suprimir o Parágrafo Único do Art. 5º, constante do Capítulo I - dos Horários de Funcionamento, Jornada de Trabalho e Controle de Frequência, bem como o Inciso I do Art. 11, constante do Capítulo II - Dos Atrasos e das Faltas; **DECISÃO N.º 228/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Fernanda de Pinho Werneck** para a utilização do saldo remanescente referente a cotas de Bolsa, correspondentes a 06 (seis) quotas de bolsa, na modalidade DCT-II, em favor da Sra. **Naiane Arantes Virgínia Campos Diniz Bernardes**, no âmbito da Chamada Pública n.º 003/2022 - CONFAP - INICIATIVA AMAZÔNIA +10 - Resolução n.º 023/2022; **DECISÃO N.º 229/2026 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia - PPGSCA, alterando a Decisão n.º 064/2026-CD/FAPEAM, para converter a modalidade de bolsa de mestrado para doutorado, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 230/2026 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 231/2026 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Educação Física (ProEF/Capital) da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Ivan de Jesus Ferreira**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 232/2026 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Marcionilo Neri da Silva Junior**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 233/2026 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Saúde da Família - PROFSAÚDE da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Fabiana Mânica Martins**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 234/2026 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Raimundo Corrêa de Oliveira**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 235/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Emídio Cândido de Oliveira Filho**, contemplado (a) com passagens e diárias para participação no evento "Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM"; **DECISÃO N.º 236/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ademir Castro e Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 023/2014; **DECISÃO N.º 237/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Deolinda Lucianne Ferreira Garcia**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 004/2023; **DECISÃO N.º 238/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabrizio Beggiano Baccaro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 239/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Wuelton Marcelo Monteiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 240/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **André Luiz Machado das Neves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 241/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final

apresentada pelo (a) interessado (a) **Adson Bruno Tolentino Lopes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 242/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ilmar Duarte dos Reis**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 243/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Floramara Teles Machado**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 244/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosiane Pinheiro Palheta Siegele**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 011/2021; **DECISÃO N.º 245/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosiane Pinheiro Palheta Siegele**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 246/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 003/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **Pablo Adelino Estevam Barbosa**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 247/2026 - I RETIFICAR** o Anexo da Decisão n.º 064/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM quanto aos auxílios-pesquisa, a fim de que seja suprimido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) concedidos ao Curso de Engenharia Elétrica - PPGEE/UFAM e ao Curso de Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI/UFAM, passando o valor final de cada auxílio a corresponder a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 248/2026 - I RETIFICAR** o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (Mestrado e Doutorado), disposto na Instrução Normativa n.º 002/2026, especificamente no campo da assinatura, no qual consta a expressão "Dirigente Máximo da Instituição", para que seja alterada para "Coordenador Institucional", no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 249/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Gracimar Pacheco de Araújo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 250/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Vairton Radmann**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "III Simpósio das Cadeias Produtivas da região sul do estado do Amazonas", de 19 a 22 de maio de 2026, para os dias 09 a 12 de junho de 2026, no âmbito Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 251/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Elzilene Aquino de Araújo**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do evento "Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM"; **DECISÃO N.º 252/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Raquel Salgado Marques**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 253/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Eliana Pereira Elias**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 011/2021; **DECISÃO N.º 254/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ligia Uribe Gonçalves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 255/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José Cavalcante Lacerda Junior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica - PROEPT/FAPEAM - Edital n.º 015/2022; **DECISÃO N.º 256/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Neila de Almeida Braga**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º

006/2019; **DECISÃO N.º 257/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Leandro Pereira França**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021; **DECISÃO N.º 258/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luiz Antônio Cândido**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; **DECISÃO N.º 259/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Raimundo da Silva Barreto**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP, CT&I - Edital n.º 018/2011; **DECISÃO N.º 260/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 006/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **José Camilo Ramos de Souza**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 261/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Christiane Kely Reis de Souza**, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 013/2012, em razão da liquidação do débito junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AM, bem como a ocorrência da prescrição quanto ao saldo remanescente; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **DECISÃO N.º 262/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 007/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **Raymison Monteiro de Souza**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO - Resoluções n.º 002/2008, 007/2018 e 005/2019; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 263/2026 - I RETIFICAR** o item 5.1 do Edital n.º 008/2026 no âmbito Programa de Apoio à Pesquisa Integrada para a Qualidade de Vida no Amazonas - PROVIDA - AM-FAPEAM, nos seguintes termos: *Onde se lê:* 5. Prazos do Projeto; 5.1. Os projetos aprovados neste Edital terão prazo de vigência de 18 (doze) meses; *Leia-se:* 5. Prazos do Projeto; 5.1. Os projetos aprovados neste Edital terão prazo de vigência de 18 (dezoito) meses. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 267090

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 229/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fl. 140); **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.002445/2026-61; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de serviço da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM para atender as demandas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao exercício de 2026., em favor da **ASSOC BRAS DOS REITORES UNIVERS ESTADUAIS E MUNICIPAIS**; inscrita sob o CPNJ nº 37.116.589/0001-06; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual

nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266944

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.02.011304.008636/2025-56 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2026 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, restauração de equipamentos, qualificação térmica, controle bacteriológico, segurança elétrica e calibração com emissão de laudo dos equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição para atender as necessidades da Policlínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor da empresa **A M TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.585.611/0001-08, arrematante do único lote com valor total de R\$ 4.899.999,60 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266997

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.629195 RAIMUNDO NONATO DUARTE AMANCIO. Matrícula e Cargo: 1842749B, Aux. adm. Destino e Período: Lábrea/Manaus/Lábrea, 06/04/2026 a 08/04/2026. Objetivo: Posse do reitor e da vice-reitora da UEA. 2.PCDP.629463 JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2236346A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 27/04/2026 a 12/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina matemática discreta para a computação. 3.PCDP.629530 LUCIANE LOPES DE SOUZA BARBOZA DE LIRA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 26/04/2026 a 03/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estratégias para o ensino de ciências naturais na Amazônia. 4.PCDP.629531 DAIANE BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2664526A, Professor. Destino e Período: Tefé/Careiro/Tefé, 10/04/2026 a 01/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina bioquímica do pescado. 5.PCDP.629535 ISMAEL DA COSTA SILVA. Matrícula e Cargo: 2496461D, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 26/04/2026 a 19/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina: cartografia digital e cadastro técnico multifinalitário. 6.PCDP.629536 SILVIA CRISTINA BELO E SILVA. Matrícula e Cargo: 2566656A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 28/04/2026 a 12/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina matemática discreta para a computação. 7.PCDP.629597 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC II. 8.PCDP.629602 RINALDO SENA FERNANDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 07/05/2026 a 21/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina manejo integrado de pragas e doenças. 9.PCDP.629628 ROSILENE GOMES DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1370707E, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Definir o andamento das orientações dos professores de TCC II. 10.PCDP.629741 ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO. Matrícula e Cargo: 1617893D, Professor. Destino e Período: Manaus/Boca do Acre/Manaus, 25/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Para o início do ano letivo e reunião com os docentes e alunos do curso de matemática. 11.PCDP.629752 ADROALDO CAUDURO. Matrícula e Cargo: 1769936C, Professor. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Realizar palestra intitulada "missa da coroação de Mozart. 12.PCDP.629753 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. Matrícula e Cargo: 2239442A, Professor. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Realizar palestra intitulada "música e saúde mental: a arte e a tecnologia como fator atenuante e problemas emergentes na educação".

13.PCDP.629754 JOSE ARCANGELO SANTIAGO BRASIL. Matrícula e Cargo: 1056638H, Professor. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Para uma mesa redonda: políticas públicas para a cibersegurança nacional. 14.PCDP.629755 GISELLE LETICIA DE MACEDO SOUZA. Cargo: Aluno. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Workshop com o tema: música - os talentos da Amazonia. 15.PCDP.629756 MATEUS DA SILVA CHAVES. Cargo: Aluno. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Workshop com o tema: música - os talentos da Amazonia. 16.PCDP.629757 SAMUEL NEVES SALGADO. Cargo: Aluno. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Workshop com o tema: música - os talentos da Amazonia. 17.PCDP.629758 AMILCAR DA SILVA FERREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC II. 18.PCDP.629821 KAYRO FIGUEIRA PIRES. Matrícula e Cargo: 2040891C, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, 23/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participar na reunião administrativa na UEA. 19.PCDP.629822 CYNTHIA MARIA GADELHA SARAIVA BARROSO. Matrícula e Cargo: 1636499K, Gerente. Destino e Período: IPIXUNA/Manaus/IPIXUNA, 17/04/2026 a 02/05/2026. Objetivo: Participar da reunião administrativa da UEA. 20.PCDP.629839 ERIVERTON RESENDE MONTE. Matrícula e Cargo: 2131854A, Procurador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 04/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina governança e regulação das águas. 21.PCDP.629850 JOHANNY ARAUJO ANDRADE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC II. 22.PCDP.629857 JANY ALFAIA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1389718C, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 17/05/2026 a 24/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua espanhola II.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266998

PORTARIA Nº 237/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 020/2026 - GR/UEA de 11 de fevereiro de 2026; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores temporários para o Curso de Ciências Biológicas do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Ciências Biológicas. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Carla dos Santos Duarte	17,80	Aprovado
2º	Sebastião Ferreira Lisboa Neto	15,33	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266999

PORTARIA Nº 236/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 018/2026 de 10 de fevereiro de 2026. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor temporário para o Curso de Letras, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas:

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Letras. Vagas: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Rayani Costa da Silva Vaz	11,3	Aprovado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267000

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 013/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor de Contrato para assegurar a regular execução, acompanhamento, fiscalização e controle dos ajustes firmados por esta Fundação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.021302.000091/2026-94, que trata da contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para apoio institucional na gestão e execução do Projeto de Atendimento aos Programas “Bem Viver” e “Idade Ativa”, desenvolvido em cooperação institucional com a Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o referido projeto será executado no período de março a dezembro de 2026, sob coordenação da FUNATI, por meio de atividades presenciais estruturadas em seus eixos institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. Iselma da Silva Teixeira Pinto, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 185.887-4 E, para exercer a função de Gestora do Contrato, referente ao Contrato nº 001/2026, firmado entre a FUNATI e a Fundação de Apoio MURAKI, celebrado no mês de março de 2026 e assinado em 09 de abril de 2026.

Art. 2º **Compete à Gestora do Contrato**, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

II - atuar como interlocutora entre a FUNATI e a contratada, promovendo comunicação eficiente e tempestiva;

III - analisar, conferir e atestar documentos, relatórios e prestações de contas apresentados pela contratada, nos termos contratuais;

IV - verificar a conformidade da execução com a legislação vigente, normas internas e instrumentos contratuais;

V - registrar formalmente ocorrências, irregularidades e providências adotadas durante a execução contratual;

VI - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e desempenho, submetendo-os à autoridade competente;

VII - adotar medidas necessárias à correção de falhas ou inconsistências identificadas na execução do contrato.

Art. 3º **A Gestora do Contrato** deverá atuar de forma integrada com os setores técnicos, administrativos, financeiros e de controle interno da FUNATI, visando à adequada execução do objeto contratual e ao alcance dos resultados pactuados.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gestora do Contrato observe, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares expedidas pelos órgãos de controle, incluindo portarias, instruções normativas, resoluções, ordens de serviço e demais atos aplicáveis à matéria.

Art. 5º **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus-AM, 09 de abril de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 266987

PORTARIA Nº 014/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação de agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.021302.000091/2026-94, que trata da contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para apoio institucional na

gestão e execução do Projeto de Atendimento aos Programas “Bem Viver” e “Idade Ativa”, desenvolvido em cooperação institucional com a Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o referido projeto será executado no período de março a dezembro de 2026, sob coordenação da FUNATI, por meio de atividades presenciais estruturadas em seus eixos institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, da Secretaria de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 213.322-9 A, lotada no Gabinete da Reitoria da FUNATI, para exercer a função de Fiscal Técnica do Contrato nº 001/2026, firmado entre a FUNATI e a Fundação de Apoio MURAKI, celebrado no mês de março de 2026 e assinado em 09 de abril de 2026.

Art. 2º Compete à Fiscal Técnica do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as especificações técnicas e condições pactuadas;

II - atestar a execução dos serviços e/ou entregas realizadas, para fins de liquidação da despesa;

III - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos contratuais;

IV - registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato;

V - subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à continuidade, ajustes ou sanções contratuais;

VI - zelar pela observância das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Art. 3º A Fiscal Técnica deverá atuar de forma articulada com a Gestora do Contrato e com os demais setores envolvidos, visando à adequada execução do objeto contratual e ao atingimento dos resultados pactuados.

Art. 4º DETERMINAR que a servidora designada observe, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares expedidas pelos órgãos de controle, incluindo portarias, instruções normativas, resoluções, ordens de serviço e demais atos pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus-AM, 09 de abril de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 266990

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 124/2023-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Daniel Leandro da Silva, Presidente da OSC.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: Por mais 05 (cinco) meses, a contar do vencimento do segundo aditivo de prazo.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 26 de Fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2025-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Organização Não

Governamental Mulheres de Atitude de Coari.

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Dorimar Granjero Pinto, Presidente da OSC.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 27 de Fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2025-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Apoio Social João Evangelista.

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Lucimar Fernandes dos Santos, Presidente da OSC.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: Por mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 18 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267025

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 064/2023-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Amigos da Família - IAFAM.

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Vanderlinda Moraes da Silva Pereira, Presidente da OSC.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: Por 05 (cinco) meses, a contar do Quarto Aditivo de Prazo.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de Março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2025-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Pestalozzi de Manaus.

RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Sílvia Luiza Simões Passos, Presidente da OSC.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: Por mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 18 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267085

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2025-FPS.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e

Eradicação da Pobreza e Associação Divina Misericórdia. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Manoel Rubson Balieiro de Vilhena, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267102

PORTARIA Nº 053/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.003407/2026-77;

Considerando o Termo de Fomento nº. 069/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Moradores Agroextrativista da Comunidade Monte Santo - AMACMS;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267023

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 011/2026-AADC; Processo N.º 13659.002696/2026-08; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), C. B. de Farias Ltda (CNPJ: 29.660.307/0001-09), A. dos S. Oliveira (CNPJ: 52.869.982/0001-56), B.S.C. de Oliveira (CNPJ: 46.022.136/0001-01), e P E P Eventos Empresariais Ltda (CNPJ: 41.135.471/0001-94); Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente), sob demanda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e dos espaços culturais administrados e apoiados por ela; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e, subsidiariamente Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023; Valores por Lote e Vencedor: C. B. de Farias Ltda, para o lote 01, com valor global de R\$ 1.546.561,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), lote 04, com o valor global de R\$ 967.104,00 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e quatro reais), lote 05, com o valor global de R\$ 970.163,00 (novecentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais) e lote 07, com o valor global de R\$ 952.666,50 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), A. dos S. Oliveira, para o lote 02, com o valor global de R\$ 1.068.649,00 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e lote 06, com o valor global de R\$ 1.038.544,00 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), B.S.C. de Oliveira, para o lote 03, com o valor global de R\$ 1.147.492,50 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e lote 10, com o valor global de R\$ 1.005.152,50 (um milhão, cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e P E P Eventos Empresariais Ltda, para o lote 08, com valor global de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), lote 09, com o valor global de R\$ 888.296,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e

noventa e seis reais), lote 11, com o valor global de R\$ 1.064.050,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e cinquenta reais) e lote 12, com o valor global de R\$ 140.850,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 08/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267033

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 012/2026-AADC; Processo N.º 13659.003184/2025-78; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e 1001 Filmes Produções e Eventos Ltda (CNPJ: 10.174.254/0001-80); Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no Serviço de Materialização de Projeto e Construção de Conteúdo Institucional visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006.

Valores por Lote e Vencedor: 1001 Filmes Produções e Eventos Ltda, para o Lote 01, contendo os itens 1, com o valor unitário de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 2, com o valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 3, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 4, com o valor unitário de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 5, com o valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 6, com o valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 72, item 7, com o valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 72, item 8, com o valor unitário de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 9, com o valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 10, com o valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 11, com o valor unitário de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 12 com o valor unitário de R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 13, com o valor unitário de R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 14, com o valor unitário de R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 15, com o valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 16, com o valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 42, item 17, com o valor unitário de R\$ 4.678,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 18, com o valor unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 19, com o valor unitário de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 20, com o valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 42, item 21, com o valor unitário de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 22, com o valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 23, com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 24, com o valor unitário de R\$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 25, com o valor unitário de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 26, com o valor unitário de R\$ 300,00

(trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 27, com o valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 28, com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 29, com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 30, com o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 31, com o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 32, com o valor unitário de R\$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 33, com o valor unitário de R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 34, com o valor unitário de R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 16, item 35, com o valor unitário de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 36, com o valor unitário de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 37, com o valor unitário de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 38, com o valor unitário de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 39, com o valor unitário de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 40, com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 16, item 41, com o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 42, com o valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 43, com o valor unitário de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 44, com o valor unitário de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 45, com o valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 46, com o valor unitário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 47, com o valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 20, item 48, com o valor unitário de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 49, com o valor unitário de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 50, com o valor unitário de R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 51, com o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 30, item 52, com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 53, com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 54, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 55, com o valor unitário de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 56, com o valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 57, com o valor unitário de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 58, com o valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 59, com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 6 e máximo de 20, item 60, com o valor unitário de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 6 e máximo de 20, item 61, com o valor unitário de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 4, item 62, com o valor unitário de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 8, item 63, com o valor unitário de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 64, com o valor unitário de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 65, com o valor unitário de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 66, com o valor unitário de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 67, com o valor unitário de R\$

28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 68, com o valor unitário de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 69, com o valor unitário de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 70, com o valor unitário de R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6 e Lote 02, com o valor unitário de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), com os quantitativos mínimo de 1.920 e máximo de 9.600 horas/ano.. Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 08/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267035

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025.

Espécie: 1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços N.º 006/2025; Processo N.º 49/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MVL Comércio, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda (CNPJ: 33.911.098/0001-93) - Vencedora Lotes: 01 e 04. 23.013.691 LTDA (CNPJ: 23.013.691/0001-63) - Vencedora Lotes: 02 e 03. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com renovação dos quantitativos da ATA/SRP N.º 006/2025 que visa o Registro de Preços para eventual Aquisição de kit de cesta básica, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006; Valores Unitário por Lote: Lote 01: R\$ 357,69 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos); Lote 02: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais); Lote 03: R\$ 286,25 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); Lote 04: R\$ 263,75 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/03/2026. Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267087

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 08/04/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BV INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. (BV INFRA OBRAS E PROJETOS). Objeto: PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA, e do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato mencionado no REGISTRO, por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 3.172.381,22 (três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Gestor: Erik Fabiano Luiz Maciel. Fiscal: Van Damme Menezes da Silva. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei N.º 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo n.º 01.05.043501.000593/2026-18 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 267024

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2026, Processo Administrativo nº 18/2026. CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, com o valor total de **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: contratação de empresa especializada para **aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova**, zero-quilômetro, ano de fabricação vigente, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM, vinculada ao Convênio nº 985279/2025, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como vencedora a EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, situada na rua Geraldo Mesquita, 101, Estação Experimental, Rio Branco-Acre, neste ato representado pelo Sr. HAYRTON JOSE SANTIAGO DA CRUZ, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 266846

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2026, Processo Administrativo nº 15/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes EMPRESAS: 1) **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, com o valor total de R\$ 794.760,00 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais); 2) **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.475.599/0001-82, com

o valor total de R\$ 771.505,00 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: contratação de empresa especializada para **Aquisição de máquinas pesadas novas (zero uso), compreendendo mini pá carregadeira e escavadeira hidráulica de esteira**, conforme Convênio nº 990603/2025, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM, empresas vencedoras: 1) **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, 2) **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.475.599/0001-82.

III - CONVOCAR as EMPRESAS: 1) **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, situada na rua Geraldo Mesquita, 101, Estação Experimental, Rio Branco-Acre, neste ato representado pelo Sr. HAYRTON JOSE SANTIAGO DA CRUZ; 2) **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.475.599/0001-82, situada na rua dos Guatambus, s/n, lote 9, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. JOSE HENRIQUE PEREIRA NETO, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 266849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de **01 (uma) retroescavadeira nova**, zero-quilômetro, ano de fabricação vigente, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM., vinculada ao Convênio nº 985279/2025, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - Fomento à Produção Agrícola Familiar

Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ou Manut. De Máquinas,

Equipamentos e Implementos Agrícolas

Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.700.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 266844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ 22.812.242/0001-12)
CONTRATADA: I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 08.868.868/0002-75.
OBJETO: contratação de empresa especializada para **aquisição de máquinas pesadas novas (zero uso)**, compreendendo 02 (duas) **mini pá carregadeira**, conforme Convênio nº 990603/2025, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM, tipo menor preço por item.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: **R\$ 794.760,00** (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar
Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ou Manut. De Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas
Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-Am

Protocolo 266867

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ 22.812.242/0001-12)
CONTRATADA: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.475.599/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas pesadas novas (zero uso), escavadeira hidráulica de esteira, conforme Convênio nº 990603/2025, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: **R\$ 771.505,00** (setecentos e setenta e um mil quinhentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar
Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ou Manut. De Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas
Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-Am

Protocolo 266868

Itacoatiara

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) A QUENTE MODIFICADO POR POLÍMERO E EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA (RR-2C), COM ENTREGA EM ITACOATIARA-AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Edital Reeditado estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 23/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 23/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara - AM, 06 de abril de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 266587

AVISO DE NOVA DATA ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMI, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Creche/Pré-Escola 002 - Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.459/2012), Localizada na Avenida João Lima, S/Nº. Vila de Novo Remanso, no Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para 10/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 16/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.
A redesignação ocorre por razões administrativas e problemas técnicos no sistema, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
O edital e seus anexos continuam disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma LICITANET, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM (<https://prefeituradeitacoatiara.com.br/>) e pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br.

Itacoatiara/AM, 08 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 266797

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - PMI, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de Creche/Pré-Escola 003 - Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.462/2012), Localizada na Rua da Cachoeira, S/Nº. - Vila de Lindóia, no Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para 09/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 17/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.
A redesignação ocorre por razões administrativas e problemas técnicos no sistema, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
O edital e seus anexos continuam disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma LICITANET, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM (<https://prefeituradeitacoatiara.com.br/>) e pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br.

Itacoatiara/AM, 08 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 266799



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS VIRTUAL**

O IMED-AM - Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Estado do Amazonas LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.812.092/0001-65, convoca todos os sócios (229) para uma Reunião Ordinária de Sócios Virtual, no dia 28 de abril de 2026, às 19h30min, que terá transmissão por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado aos sócios pelos canais oficiais de comunicação. Contamos com a participação dos sócios para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação do Relatório 2025 do Conselho Fiscal; Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2025. Quaisquer alterações relacionadas à convocação serão amplamente divulgadas ao corpo societário.

Manaus, 07 de abril de 2026.

Dr. **DIEGO JHONATHAN M M DOLZANE**
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 266642

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

Replicação de Aviso, por Intermédio da CMC, torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 5851/2026, C.E. nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na construção de 40,00 unidades de Casa Térrea acessível, 2 quartos, útil=47,46m², Rua Michel Carvalho, sede do Município, que foi Publicado em 30/03/2026, o edital foi alterado em razão das modificações realizadas, recebimento das propostas/realização da sessão será reaberto, conforme segue: Data de Abertura da Sessão: 04/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e anexos disponíveis no site: <http://www.licitanet.com.br>. Esclarecimentos serão prestados no email licita.non@gmail.com ou na sala da Cominssão Municipal de Contratações, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura. Nova Olinda do Norte/AM, 08 de abril de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação - Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Protocolo 266877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
ORDEM DE AQUISIÇÃO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90003/2026**

O Prefeito de Santo Antônio do Içá - AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, que em face da existência de recursos financeiros, Autoriza a empresa Alves e Amorim Comercio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 10.638.915/0001-80, com sede à Avenida Torquato Tapajós nº 1409 - Bairro da Paz - Manaus/AM, a executar a aquisição a seguir discriminados, com base nas seguintes normas: I - A empresa Alves e Amorim Comercio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 10.638.915/0001-80, com sede à Avenida Torquato Tapajós nº 1409- Bairro da Paz - Manaus/AM, executará a aquisição referente a "Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município, conforme Termo de Convênio nº 09/2025-SEC", objeto de Pregão Eletrônico nº 90003/2026 e Termo de Contrato nº 003/2026 no valor de R\$ 148.900,00; II - A fiscalização da aquisição caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura setor de Compras e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documento que integram o Edital; III - O prazo de execução da aquisição ora contratados é de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento; IV - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em

virtude da execução dos aquisição ora contratados; V - Todas as despesas necessárias à execução da aquisição serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização e entrega no município de Santo Antônio do Içá/AM; VI - O valor da Aquisição será pago através de comprovante fiscais, mediante atestado de que os aquisição foram efetivamente executados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá através de sua fiscalização; VII - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo; VIII - A presente Ordem de Aquisição poderá ser rescindida: a) Pela Contratante nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21; b) De comum acordo entre as partes; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente; IX - Nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratante providenciará a publicação da presente Ordem de Aquisição, mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal; X - Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio do Içá - AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta Ordem de Aquisição, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja; Santo Antônio do Içá - AM, 19 de março de 2026.

Município de Santo Antônio de Içá/am
Contratante

ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratado

Protocolo 266882

EXTRATO Nº 81/2026-IPAAM DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 01/2026. ESPÉCIE: Termo de Compromisso Ambiental (TCA) de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA do Estado do Amazonas. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12290/2025-58. **COMPROMITENTE:** Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, CNPJ nº 09.478.040/0001-18. **COMPROMISSÁRIO:** Ariosvaldo de Freitas, CPF nº 477.421.007-20. **OBJETO:** Regularização ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Fusão I e II, com área total de 4.169,1176 ha, localizado na Rodovia BR-317, km 90, município de Lábrea/AM, inscrito no SICAR sob nº AM-1302405-B4DDDDF9BEC24381BCEB6894C9210BE2. **RESUMO DAS OBRIGAÇÕES:** Recomposição de 120,4639 ha de Área de Preservação Permanente (APP), conforme cronograma do Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada (PRADA). Compensação de 2.009,87 ha de Reserva Legal (RL) mediante arrendamento/servidão no imóvel Seringal Boa Esperança, na Reserva Extrativista do Médio Purus. Suspensão de sanções administrativas relativas a infrações cometidas até 22/07/2008 (Autos de Infração IBAMA nº 202319, 525162 e 525263), condicionada ao cumprimento das cláusulas pactuadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 4.406/2016 e Decreto Estadual nº 42.370/2020. **VIGÊNCIA:** Eficácia a partir da assinatura, com prazo necessário para o cumprimento das obrigações conforme o cronograma do PRADA (período de dez anos: 2026 a 2036). **EFICÁCIA:** O presente termo possui eficácia de título executivo extrajudicial. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de abril de 2026. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 09 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Protocolo 267018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CCSC/PMJ
A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva destinados à Guarda Municipal de Jutai, com o objetivo de garantir

condições adequadas de segurança ao efetivo no desempenho de suas atividades, incluindo operações de controle de distúrbios civis, patrulhamento preventivo e ações de preservação da ordem pública no Município de Jutai/AM, considerando que os itens 1 e 4 (escudo balístico e capacete tático) do Pregão Eletrônico nº 001/2026-CCSC/PMJ foram declarados fracassados, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 13/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 21/04/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 24/04/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 24/04/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 08 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 267065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CCSC/PMJ
A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição em complemento aos itens fracassados do processo anterior referente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, produtos, materiais e insumos agrícolas para distribuição gratuita aos produtores rurais, atendendo à solicitação da secretaria municipal de produção e abastecimento, bem como para execução das atividades realizadas pelas secretarias municipais de meio ambiente e proteção e defesa civil de Jutai/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 10/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 20/04/2026 até às 0h; data e hora final das propostas: 23/04/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 23/04/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 08 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 267066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial - Nº 005/2026 - SRP Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde Fluvial de Itapiranga/AM (UBSF de Itapiranga). Tipo: Menor Preço Data e Horário: 24/04/2026, às 14:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 267070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Pregão Presencial Nº 005/2026 - SRP Objeto: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas, no Município de Itapiranga/AM. Tipo: Menor Preço por item. Data e Horário: 22/04/2026, às 11:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga/AM, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 267071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial - Nº 004/2026 - SRP Objeto: Ampliação da Creche Maria Emília Barbosa no Município de Itapiranga/AM. Tipo: Menor Preço Data e Horário: 24/04/2026, às 11:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 267072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Pregão Presencial Nº 004/2026 SRP Objeto: Eventual contratação de Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, da frota municipal de Itapiranga/AM. Tipo: Menor Preço por item. Data e Horário: 22/04/2026, às 09:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 Centro Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 267073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249-Centro Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial Nº 003/2026 - SRP Objeto: Provisão Habitacional no Município de Itapiranga/AM-Termo de Compromisso nº 992263/MCIDADES/CAIXA. Tipo: Menor Preço.Data e Horário: 24/04/2026, às 09:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249-Centro -Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga, 08 de abril de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 267074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos para processamento de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 23 de abril de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 10 de abril de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 267081

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o adiamento do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Execução de recuperação de calçadas, meio fio e sarjetas no município de Anamã/AM. Tipo: Menor preço Global. Nova data da abertura dos envelopes: 24 de abril de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Justificativa: Necessidade de alteração no Edital após impugnação. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Anamã (AM), 09 de abril de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 267082

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025; Origem: Concorrência Eletrônica nº 90010/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá; Contratada: Construções Saneamento J. G. Ltda; Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), com recursos do Convênio nº 945836/2023; Finalidade Do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira (Prazo), subitem 3.2, para prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias; Novo Cronograma: O término da execução passa de 25/03/2026 para 24/05/2026; Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, incluindo o prazo de vigência, que permanece inalterado por este instrumento.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Protocolo 267084



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br







Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.







Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS
7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!